

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 414, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 785, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação São José Operário a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Matão , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;

33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;

34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;

35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;

36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;

37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;

38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;

39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e

40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052601/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação São José Operário, inscrita no CNPJ nº 54.920.251/0001-13, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Matão, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2890/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 785, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 785/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990527** e o código CRC **BE22E0FC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35733/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052601/2012-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679751** e o código CRC **AD5E7E5C**.

Referência: Processo nº 53000.052601/2012-14

SEI nº 4679751



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.052601/2012-14

(Processo de Outorga nº 53830.001755/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação São José Operário**, sediada na localidade de **Matão / SP**, tem validade até 14/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

53

LDE 42 53830.001-551-229

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Av. Antonio da Silva Coelho, nº 43 - Bairro Alto, CEP: 15997-072, Matão-SP Tel: (0xx16) 3382-3736 - CNPJ: 54.920.251/0001-13



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052601/2012-14

SEAPASCE

05/11/2012-09:31

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

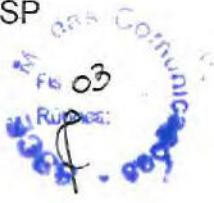
A ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.920.251/0001-13 com sede na Av. Antonio da Silva Coelho nº 43, Bairro Alto, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15997-072, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, e devidamente autorizada conforme Portaria nº 384 datada de 31/07/2000 e Decreto Legislativo nº 267 publicado no Diário Oficial da União datado de 14/11/2002, vêm mui respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Matão - SP, 22 de outubro de 2012.


Francisco José Monteiro Fontana
Presidente
CPF nº 086.290838-02

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Av. Antonio da Silva Coelho, nº 43 - Bairro Alto, CEP: 15997-072, Matão-SP
Tel.: (0xx16) 3382-3736 - CNPJ: 54.920.251/0001-13



DECLARAÇÃO

Eu, Francisco José Monteiro Fontana, representante legal da Associação São José Operário, vem respeitosamente à presença de Va. Exa, declarar que a emissora RÁDIO EDUCADORA FM, mantida pela associação, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Matão – SP, 22 de outubro de 2012.


Francisco José Monteiro Fontana
Presidente
CPF nº 083.290838-02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO SAO JOSE OPERARIO

CNPJ: 54.920.251/0001-13

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:54:37 do dia 18/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54920251/0001-13, 54920251/0001-13

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SÃO JOSE OPERARIO

Endereço: AV ANTONIO DA SILVA COELHO 43 / BAIRRO ALTO / MATAO / SP / 15990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2012 a 30/11/2012

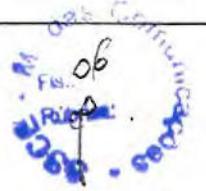
Certificação Número: 2012110113021991325122

Informação obtida em 01/11/2012, às 13:02:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO SÃO JOSE OPERARIO
CNPJ: 54.920.251/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:47:36 do dia 16/10/2012 <hora e data de Brasília>.

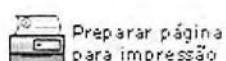
Válida até 14/04/2013.

Código de controle da certidão: **9883.A0B1.0818.9369**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000282012-21022251

Nome: ASSOCACAO SAO JOSE OPERARIO

CNPJ: 54.920.251/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2012.

Válida até 09/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

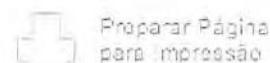
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.920.251/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SAO JOSE OPERARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV ANTONIO DA SILVA COELHO	NÚMERO 43	COMPLEMENTO
CEP 15.997-072	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO MATAO
UF SP	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/10/2012 às 13:40:53** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Associação São José Operário

Estatuto Social

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, doravante denominada "Associação" com sede na Avenida Antonio da Silva Coelho, nº 43, Bairro Alto, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15.997-072, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos e reger-se-á pelas disposições deste estatuto, pelo regimento interno, pela Lei nº 9.612/98, pela Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores e demais leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A "Associação" tem por finalidade a assistência às famílias e comunidades carentes, promoção e formação aos membros das comunidades e será órgão de apoio de defesa dos direitos do trabalhador, promoverá atividades comunitárias, esportivas e recreativas das comunidades e poderá executar serviço de radiodifusão comunitária e serviços de televisão, desde que legalmente outorgado por quem de direito e poderá manter farmácia para atender os membros de sua comunidade, desde que legalmente constituída e de acordo com as normas e legislação brasileira.

Art. 3º - Na execução de serviço de radiodifusão comunitária, a Rádio Comunitária deverá:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, o esporte e a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 4º - Visando maior eficiência no trabalho comunitário a "Associação" para atendimentos da comunidade terá os seguintes departamentos: Administrativo, Assistência Social podendo manter farmácia e padaria, desde que legalmente constituída, Assistência Espiritual, Radiodifusão Comunitária e Televisão.

§1º Todos os trabalhos que se realizarão em nome da "Associação" deverão ser feitos em mutirão.

Art. 5º - Para que possa ser atendido pela "Associação" o membro terá que participar de alguma atividade ou movimento da comunidade no mínimo por 02 (dois) anos subsequentes da qual fará jus ao seu pedido de que obrigatoriamente deverá ser feito por escrito e encaminhado a Diretoria para estudo da tal solicitação.

Art. 6º - Os membros atendidos por esta "Associação" quando no uso dos bens terão o prazo determinado de 1 (um) ano para devolver o bem ou objeto desocupado a Associação para atendimento dos demais necessitados.

§1º Este prazo poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a critério da Diretoria nos seguintes casos:

- 1 - Pelo usuário que teve dedicação e contribuiu nos trabalhos em mutirão;
- 2 - No caso em que o usuário do bem ocupado teve, desde que comprovado, caso de doença na família;
- 3 - O usuário deverá assinar um compromisso e ciência de prazo de uso do bem (de valor zero) perante duas testemunhas e com firmas reconhecidas e esse compromisso deverá ser registrado no órgão competente.

§2º No caso de imóvel não será cobrado aluguel ou qualquer taxa referente ao uso e sim será pago pelo usuário os impostos e taxas tais como energia elétrica, água, esgoto, IPTU, bem como a ficará responsável pela conservação do bem ocupado e deverá reparar os danos tais como parede quebrada, pintura não conservada, peças de banheiro quebradas, vidros quebrados e demais danos que serão analisados pela Diretoria no momento que vencer o prazo de permanência.

Art. 7º - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de radiodifusão comunitária ou de horário de sua programação.

II - DOS ASSOCIADOS **ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES.**

Art. 8º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da "Associação", nas áreas atingidas pela transmissão, neste Município, mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidades em geral, que sejam aprovados pela Diretoria, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a



qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Párrafo Único: Poderão fazer parte como associado pessoas físicas que se enquadrem nesse estatuto e poderão também fazer parte como associado (filiado) as entidades legalmente constituída sem fins lucrativos.

Parágrafo único: Os associados tem igual direito. Nenhum associado é proprietário de cota parte ou fração da associação.

Art. 9º - A "Associação" será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Honorários - os que se distinguem por benefícios, relevantes, à "Associação" ou à coletividade;

III - Contribuintes - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Art. 10 - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 11 - A demissão e/ou desligamento dos associados será efetuado para aqueles sócios que assim o solicitarem, por escrito, ou por justa causa àqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo único - O desligamento por infrações a este Estatuto só ocorrerá depois do infrator ser notificado por escrito e desde que lhe seja dado ampla oportunidade de defesa, cabendo sempre o direito de recurso a Assembléia Geral.

Art. 12 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 13 - São direitos dos associados:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- Consultar quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesse bem como receber assistência prevista neste estatuto;
- Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art. 14 - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno;
- Acatar as determinações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;
- Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados;
- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.



Art. 15 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DA FONTE DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO RECEITAS E DESPESAS

Art. 16 - Constituem receitas da "ASSOCIAÇÃO":

- a) Contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral;
- b) Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
- c) Auxílios e subvenções de empresas do setor público ou privado
- d) Bens móveis ou imóveis
- e) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras
- f) Saldos de exercícios anteriores
- g) Valores advindos de suas atividades comunitárias
- h) Patrocínio sob forma de apoio cultural
- i) Subvenções de órgãos públicos.

Parágrafo Único - Toda receita e despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo poderá ser remunerado pelo exercício de suas funções, bem como não poderá receber distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações financeiras a qualquer título.

Art. 17 - Constituem despesas:

- a) Aquisição de material de escritório e de expediente;
- b) Aquisição de material para serviços burocráticos;
- c) Ordenados e salários de empregados;
- d) Aquisição de móveis e utensílios para a manutenção de sua sede, rádio comunitária, farmácia, e etc.;
- e) Qualquer outra despesa eventual;

Parágrafo Único: Nenhuma despesa poderá ser feita sem prévia consignação orçamentária, exceto as de caráter urgente devidamente autorizada pelo presidente "ad-referendum" da Assembléia ou da Diretoria.

IV - DOS ORGÃOS DIRIGENTES E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 18 - São órgãos dirigentes da "Associação":

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Deliberativo;
- d) Conselho Fiscal;
- e) Conselho Comunitário.

TITULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "ASSOCIAÇÃO", será composta por todos os associados, e ocorrerá ordinariamente:

- a) A cada ano, no mês de maio para avaliar e votar pela aprovação ou rejeição das contas da Diretoria que deverá vir acompanhada de parecer favorável do conselho fiscal; discussão e aprovação de planos, projetos e outros assuntos de interesse da "Associação".



- b) A cada 03 (três) anos, no mês de maio para eleger os membros da Diretoria executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e a cada 03 (três) anos no mês de junho para eleição dos membros do Conselho Comunitário.
- c) Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes eleitos em assembléia geral;
- d) Extraordinariamente para aprovar ou não as alterações estatutárias;
- e) Extraordinariamente para instituição e instalação de Conselho Comunitário;
- f) E outros assuntos de interesse da associação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "ASSOCIAÇÃO" e estúdio da emissora de rádio e obrigatoriamente publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias em jornal de circulação no Município de Matão, devendo conter no edital assinado pelo presidente da diretoria executiva a data, horário, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados presentes aptos a tomar decisões. Quando a Assembléia Geral for convocada para eleger seus diretores em chapa completa, o voto deverá ser por escrutíneo secreto. Cabendo no entanto a aos associados presentes, desde que aprovado pela maioria simples, optar por voto em aberto ou por aclamação.

Parágrafo 4º - Para a Assembléia Geral convocada para fins de destituição dos dirigentes eleitos em Assembléia Geral, alienação de bens imóveis ou móveis, alteração do estatuto ou extinção da entidade, é exigido para aprovação o voto concorde de 2/3 dos associados presentes e não poderá deliberar sem que haja na primeira convocação 2/3 dos associados com direito a voto, em segunda convocação meia hora depois da primeira com a presença de metade mais um dos associados com direito a voto, ou meia hora mais tarde em terceira convocação, quando a assembléia poderá ser instalada com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 5 – Para a Assembléia Geral convocada para os demais fins é exigido a aprovação de ½ (metade) mais um dos associados presentes na instalação em terceira convocação.

Art. 20 – Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.
- II – Destituir os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- III – Aprovar as alterações do Estatuto Social;
- IV – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- V – Fixar normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Art. 21 – A Assembléia Geral será sempre presidida pelo presidente da diretoria executiva, exceto quanto forem votados atos que interessam ao mesmo, ou quando se tratar de eleição para cargos da diretoria, sendo ele concorrente a qualquer cargo da



diretoria executiva ou ainda quando for votado pela destituição de membros da diretoria.

Art. 22 - Quando o presidente da Diretoria executiva estiver impedido de presidir a Assembléia Geral por força desse estatuto, a assembléia deverá escolher entre os presentes uma pessoa para exercer essa função.

Art. 23 - Depois de instalada a Assembléia Geral, o presidente deverá escolher entre os presentes um secretário para tomar nota de todos os assuntos discutidos e em seguida lavrar em ata que deverá ser assinada pelo presidente e por ele secretário.

Art. 24 - Será necessário um livro ou uma folha de presença assinada por todos os associados e convidados presentes e esta lista de presença deverá fazer parte integrante da ata lavrada dessa assembléia.

Art. 25 - As assembléias gerais tratarão e deliberarão exclusive sobre as matérias para as quais foram convocadas, obrigatoriamente mencionadas na pauta constante nos editais de convocação.

DA DIRETORIA

Art. 26 - A Diretoria Executiva da "Associação", órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, um Diretor de Patrimônio e um Diretor Social e de Eventos, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida reeleição.

Parágrafo 1º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade ou da cobertura da emissora da rádio.

Parágrafo 2º - Se houver vacância no cargo de presidente, o vice-presidente assumirá a presidência até o encerramento do mandato.

Parágrafo 3º - Se houver vacância nos cargos de presidente e de vice-presidente, o presidente do Conselho Deliberativo deverá assumir a função de presidente da diretoria acumulando também a função de presidente do Conselho Deliberativo e dentro de 30 (trinta) dias, convocar nova eleição para eleger novo presidente e vice-presidente para o período do mandato original que ainda resta.

Art. 27 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, designando dia e hora em que serão as mesmas realizadas;
- b) Delegar poderes e nomear comissões para fins específicos;
- c) Convocar as Assembléias Gerais e presidi-las nos casos previstos nesse estatuto;
- d) Representar a associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- e) Assinar toda a documentação enviada para os órgãos públicos, cartórios, etc.
- f) Assinar contratos, ajustes e convênios de interesse da associação;
- g) Movimentar conta bancária da entidade assinando cheques e demais documentos em conjunto com o tesoureiro;
- h) Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria;
- i) Praticar todos os atos necessários à administração da entidade;
- j) Organizar serviços e departamentos;
- k) Participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- l) Rubricar os livros da Associação que dizem respeito a diretoria executiva e assinar as atas da diretoria.
- m) Superintender todos os serviços e trabalhos da associação.

Ao Vice-Presidente compete:

- a) Auxiliar o presidente em todos os afazeres e substituí-lo em casa de ausência por qualquer motivo.

Ao Tesoureiro compete:

- a) Organizar e dirigir os trabalhos da tesouraria, mantendo em dia sua escrituração e cobrança;
- b) Efetuar o recebimento das mensalidades dos associados e outras rendas na sede da associação, escriturando os respectivos talões de recibos;
- c) Assinar com o presidente, cheque e outros documentos para movimentos de fundos e tudo o necessário para movimentar conta bancária.
- d) Ter sob sua guarda o numerário do caixa;
- e) Depositar em estabelecimento de crédito os saldos que não deverão ter aplicação imediata ou antes de 30 (trinta) dias;
- f) Efetuar o pagamento das contas que o presidente houver autorizado;
- g) Organizar no final de cada ano, o Balanço Geral e o relatório do movimento da tesouraria.

Ao Secretário compete:

- a) Redigir as atas das reuniões da diretoria e lê-las na reunião seguinte;
- b) Ler as atas das assembléias anteriores para aprovação e assiná-las com o presidente;
- c) Zelar pelos arquivos da associação;
- d) Dirigir a biblioteca e a expedição de ofícios, memorandos, avisos, etc.;
- e) Escriturar todos os livros da associação;
- f) Providenciar a emissão de documentos decorrentes da deliberação da Diretoria e os expedientes e correspondências internas;
- g) Manter controle completo da documentação de todos os integrantes do quadro social e cobrar a legalização quando necessário.

Ao Diretor de Patrimônio compete:

- a) Zelar por todo patrimônio da associação, devendo fazer um relatório minucioso de todo móvel e imóvel da entidade;



A Diretor Social, de Operações e de Eventos, compete:

- a) Promover e divulgar a associação fazendo eventos sociais;
 - b) Promover eventos com intuito de instrução e formação dos associados;
 - c) Promover eventos esportivos, recreativos e culturais que promovam o bem estar, e a integração de todos os associados.
 - d) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legis, tecnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patroc forma de apoio culturem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão.

TITULO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 28 – O Conselho Deliberativo é o órgão colegiado de representação e manifestação coletiva, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadora, orientadora e consultiva, integrado por conselheiros eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo deliberar em matérias, excluídas as matérias de competência da Assembléia Geral.

Art. 29 – O Conselho Deliberativo será constituído por 11 (onze) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes. Os membros suplentes serão convocados para as reuniões e somente poderão votar as matérias desde que tenha assumido nessa reunião a vaga de um conselheiro efetivo ausente. Para definição do conselheiro suplente que vai assumir a vaga de um efetivo levará-se em consideração a inclusão do nome da chapa que concorreu a eleição assumindo a vaga o que constou em primeiro lugar na lista e assim sucessivamente.

Art. 30 - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 03 (três) anos, coincidindo sempre com a eleição da Diretoria executiva e dos membros do conselho fiscal.

Parágrafo Único: É permitida reeleição dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 31 – Perderão o mandato do Conselho Deliberativo o Conselheiro efetivo que faltar a três (03) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa efetivamente comprovada.

Art. 32 - Em sua primeira reunião após a eleição em assembléia geral, os conselheiros efetivos deverão eleger um presidente e um secretário, com mandato igual ao da diretoria executiva.

Art. 33 – As reuniões do conselho deliberativo deverão ocorrer sempre que necessário for, em caráter extraordinário, e de maneira ordinária a cada 3 (três) meses. A convocação para as reuniões do Conselho deverá ser por escrito individualmente a cada conselheiro, com a data, horário, local e assunto a ser tratado.

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo seu presidente, por solicitação da diretoria executiva, por convocação do conselho fiscal, e ainda por convocação de 1/3 (um terço) dos seus próprios membros para deliberar sobre assuntos urgentes.

Parágrafo Único: Somente serão válidas as reuniões que contarem com a maioria simples de seus membros, ou seja que contarem com ao menos 6 (seis) membros.

Art. 34 – Compete ao Conselho Deliberativo:



- a) Orientar e fiscalizar a diretoria executiva em assunto que não são de competência da assembléia geral ou do Conselho Fiscal;
- b) Estudar e apresentar a Assembléia Geral, toda proposta para reforma do Estatuto.
- c) Deliberar recursos interpostos pela diretoria.
- d) Intervir na administração geral da associação quando for necessário devido a fortes indícios de irregularidades e apresentar relatório para a assembléia geral para as deliberações.
- e) Aplicar penalidades, desde que os interessados da associação o exijam;
- f) Convocar a Assembléia Geral sempre que o assunto exigir.
- g) Conceder título de sócio honorário e benemérito.
- h) Aprovar os regimentos internos e regulamentos da associação.
- i) Constituir comissões de sindicância interna e de auditoria nos departamentos, depois de denúncias do Conselho Fiscal.

TITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 - O Conselho Fiscal, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, coincidindo sempre com a eleição da diretoria, podendo ser seus membros reeleitos. Parágrafo Único: Logo após eleitos e empossados em Assembléia Geral, os conselheiros efetivos deverão escolher um presidente.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar o balanço contábil e prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer conclusivo a respeito;
- b) Opinar sobre os atos de caráter econômico e financeiro da Diretoria, subsidiando a Assembléia Geral nas tomadas de decisões.
- c) Comunicar ao Conselho Deliberativo qualquer irregularidade administrativa verificada nas contas, livros, balanços e demais documentos fiscais, sob pena de responder solidariamente com os órgãos a que compete fiscalizar.

Parágrafo único: Em caso de dissolução do Conselho Fiscal, assumirão os suplentes, e, na falta destes, será formado novo Conselho Fiscal a ser eleito pela Assembléia Geral, em sessão extraordinária, no prazo de 30 dias contados da dissolução, para complementação do mandato.

Artigo 37 - Importará em abandono de cargo ou função, aquele membro do Conselho Fiscal que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas.

TITULO V

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 38 - O Conselho Comunitário será instituído em Assembléia Geral Extraordinária convocada para essa finalidade e seus membros serão eleito em Assembléia Geral para mandato de 03 (três) anos, com eleição sempre no mês de junho, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, culturais, esportivas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e sem fins lucrativos, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



Parágrafo primeiro: Após instituído e empossados, os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si na primeira reunião, um presidente e um secretário para dirigir seus trabalhos.

Parágrafo segundo - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 39 - As chapas para concorrer a eleição de todos os cargos da diretoria executiva, conselho deliberativo e conselho fiscal deverão ser completas com os nomes de todos os candidatos aos respectivos cargos e estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A chapa vencedora será a que alcançar a maioria dos votos. Se houver 2 ou mais chapas concorrentes e houver empate na votação, será considerada vencedora aquela que tiver como candidato a presidente o associado mais idoso.

Parágrafo 3º - Sempre que a Assembleia Geral for convocada para eleição de chapa completa, o presidente da diretoria deverá baixar uma resolução com a formação da comissão eleitoral. A Comissão eleitoral será formada por um presidente, 2 secretários e 2 escrutinadores escolhidos pela diretoria executiva sendo que não poderão fazer parte de nenhuma chapa concorrente e terá validade desde sua nomeação que deverá ocorrer ao menos oito (8) dias antes da data da eleição até a proclamação do resultado que será logo após a contagem dos votos, se for o caso.

Parágrafo 4º - Logo após a proclamação do resultado o presidente da comissão eleitoral dará o processo eleitoral por encerrado e passará os trabalhos para o presidente da assembleia geral que dará posse imediata a chapa vencedora.

V - DA PROGRAMAÇÃO - DA EMISSORA DE RÁDIO

Art. 40 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 41 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, após ter sido as alterações sugeridas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 42 - A dissolução da associação, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

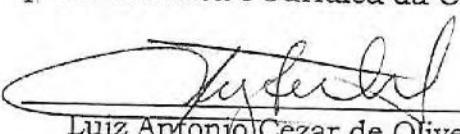
Art. 43 - Nenhum membro da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário poderá ser remunerado por exercício de sua função.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

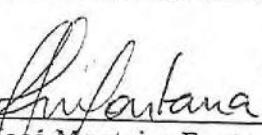
Art. 44 - A convocação dos órgãos diretivos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 45 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

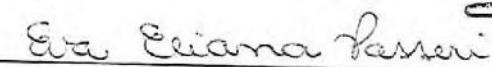
Art. 46 - Este estatuto foi reformado para atender a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127 de 28 de junho de 2005 e Lei 10.825, de 22 de dezembro de 2003, pela Lei 9.612/98 e foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2011, e entrará imediatamente em vigor na data do registro no Cartório de Registros de Imóveis, Documentos, Títulos - pessoas Física e Jurídica da Comarca de Matão.


Luiz Antonio Cesar de Oliveira
Presidente da Assembléia Geral

2º TAB.
REG. CIVIL


Francisco José Monteiro Fontana
Presidente da Diretoria Executiva

2º TAB.
2º TAB.


Eva Eliana Passeri
Secretaria da Assembléia Geral

2º TAB.
2º TAB.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MATAO - SP
Rua José Bonifácio, 1097 - Centro - MATAO - SP
Alberto Scaria Varanda - Oficial

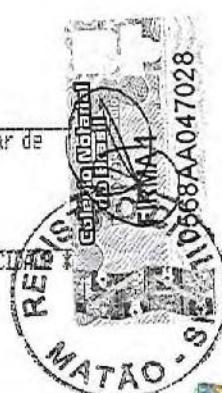
Reconheço por semelhança a firma de Luiz Antonio Cesar de Oliveira, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Matao, 22 de agosto de 2011.

Em testemunho da verdade.

Maria Teresa Comper - Escrivente Autorizada

Total: R\$ 3,50 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO



Dr. Rodnei Rodrigues
ADVOGADO
OAB 182.293

REGISTRO CIVIL DE MATAO - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original
apresentado do dia 25/08/2012
Matao 25 OUT. 2012



2º TABELIAO NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
MATAO
Rua José Bonifácio, 1177 Centro - CEP 16900-000 - Tel: 3384-0276 / 3384-0224

Reconheço por semelhança a(s) firmas das: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO
FONTANA(27789), EVA ELIANA PASSERI(38341), MARIA TERESA COMPER - Escrivente
Matao - SP, 22 de agosto de 2011. Em testemunha da verdade.
Valor Unitario: R\$ 3,50 Cide. Firma: 2 Valores Total: R\$ 7,00
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

2º TABELIAO NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
MATAO
Rua José Bonifácio, 1177 Centro - CEP 16900-000 - Tel: 3384-0276 / 3384-0224
0569AA01PROTESTO DE MATAO - SP
Tabelião: Dr. Rodnei Rodrigues
Escrivente Autorizada: Thaís Marieli Pauletti

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Apresentado para averbação, microfilmado sob nº de ordem 18.481.
Averbado no Livro N.14, destinado ao REG.CIVIL.PESS JURID.

sob nº: AV.04 - 370

Matao (SP), 25/08/2011

Atos praticados discriminados na folha 001 a 008, todo conforme

dispõe a Lei nº 11.331 de 16/12/2002 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OFICIAL	ESTADO	INSP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
58,29	16,57	12,27	3,07	3,07	0,00	93,27

Márcio Marcos Esqueitini
Márcio Marcos Esqueitini
Escrevendo Autorizado

IN REGISTRO CIVIL DE MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original
apresentado do qual dou fé.
Márcio Marcos Esqueitini



25/08/2011
Márcio Marcos Esqueitini
Márcio Teixeira Varella - Sub.º
Márcio A. Domingos Pereira - Sub.º
Maria Cristina I. Lopes - Escr.º
Maria Teresa Camer - Escr.º
Maria C. M. Ribeiro - Escr.º

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO PARA DISCUTIR E VOTAR AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARA ADEQUÁ-LA AS EXIGENCIAS DA LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI 9612/98, E EM SEGUIDA ELEIÇÃO DE CHAPA COMPLETA PARA A DIRETORIA E MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO JULHO/2011 A MAIO/2014. REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2011.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano dois mil e onze (2011), reuniram-se à Av. Antonio da Silva Coelho, 43, Bairro Alto, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, os associados que assinaram a lista de presença, em conformidade com o edital de convocação datado de 24 de junho de 2011 e publicado no Jornal "Tribuna Impressa", de nº 4.434, ano 14, página D-7 – Classificados, datado de 29/06/2011, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Discutir e votar as alterações do Estatuto Social para adequá-lo a Lei nº 9612/98, pela Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores, conforme cópia do Estatuto com todas as alterações que serão entregues aos presentes; b) eleger em chapa completa a diretoria executiva constituída de um Presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário, um diretor de patrimônio e um diretor social e de eventos; os 11 (onze) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes do Conselho Deliberativo e os 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal. Às 13h30 em primeira convocação não houve quorum para a instalação da assembléia e às 14h00 a assembléia geral extraordinária foi instalada com os associados presentes e que assinaram a lista de presença que passa a fazer parte integrante dessa ata. Com a instalação dos trabalhos verificou-se que o mandato da diretoria terminou em junho de 2006, e que desde então a Associação São José Operário vem sendo administrada por uma comissão formada pelos senhores Dejair Montrezor, CPF 396.363.568-15 e RG 5.721.333, Ivo Kiogi Atarashi, CPF 005.451.598-06 e RG 9.799.959, Aparecida Elisabete Maester, CPF 084.128.678-74 e RG 16.559.918, Jesus de Souza Melo, CPF 810.739.768-15 e RG 7.721.245, Eva Eliana Passeri, CPF 162.144.198-90 e RG 25.109.986-6 e Emílio Gregório, CPF 832.501.908-53 e RG 9.799.812, todos presentes nessa assembléia geral extraordinária. O Sr. Dejair Montrezor que vinha se responsabilizando pela direção da associação agradeceu a presença de todos e pediu que a assembléia escolhesse uma pessoa para presidir os trabalhos e então por aclamação foi escolhido o Sr. Luiz Antonio Cezar de Oliveira para presidir os trabalhos e este por sua vez convidou a mim, Eva Eliana Passeri para secretariar os trabalhos da mesa. Depois de escolhidos os dirigentes dos trabalhos passou-se a tratar da pauta do dia. O Sr. Luiz Antonio Cezar de Oliveira pediu a mim que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Em seguida passou-se ao item "a" Discutir e votar as alterações do Estatuto social para adequá-lo a Lei 9.612/98, pela Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores, conforme cópia do Estatuto com todas as alterações que foram entregues aos presentes no ato da assinatura da lista de presença. Como todos tinham as alterações em mãos, por sugestão do Sr. Dejair Montrezor e aprovado por todos foi dispensada a leitura do estatuto com as alterações. Depois de debates sobre as alterações, o presidente dos trabalhos da assembléia colocou o texto conforme estava na cópia entregue aos associados presentes e para a votação de aprovação ou não do novo estatuto reformado e por votação nominal pela ordem da lista de presença foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao item "b" da ordem do dia: Eleger em chapa completa os membros da diretoria executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o mandato de 03 (três) anos, com posse imediata. Nesse momento a assembléia foi suspensa por vinte minutos para que os presentes pudessem registrar chapas completas constituída de diretoria executiva composta de um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário, um diretor de patrimônio e um diretor social e de eventos; conselho deliberativo composto por onze membros efetivos e cinco membros suplentes; conselho fiscal composto por três membros efetivos e três membros suplentes. Passados os vinte minutos a assembléia foi reiniciada e verificou-se que apenas uma chapa foi registrada para concorrer à eleição para o triênio julho/2011 a maio/2014. A chapa registrada é assim constituída: Diretoria executiva – presidente: Francisco José Monteiro Fontana; vice-presidente: Jesus de Souza Melo; Tesoureiro: Dejair Montrezor; Secretário: Daniela S. Moraes Amoroso; Diretor de Patrimônio: Antonio Carlos Bandeli; Diretor Social e eventos: João Alberto Chiari. Conselho Deliberativo – Membros efetivos: Braulino Gilioli Júnior,



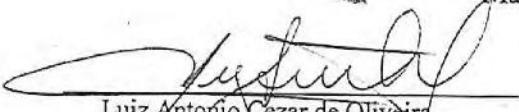
Emílio Gregório, Aparecida Elisabete Maester, João Batista de Andrade, Ivo Kiogi Atarashi, Clarice da Cunha Fernandes, Sérgio Calera, Vera Lúcia da Cunha Corrêa, Antonio Augusto dos Santos, Pedro Romão. Membros suplentes: Luiz Carlos Cioffi, José Eduardo de Lima, José Roberto Barbosa da Silva, Marilene Rodrigues Bastos e Mauro Luis Savegnago. Conselho Fiscal – Membros efetivos: Belfort Monteiro Morante, Celso Thadeu Barbieri e Glaysson W. Gonçalves da Silva. Membros suplentes: Eva Eliana Passeri, João Paulo de Campos e Wilson Aparecido Soleder. Aprovada pela assembléia geral extraordinária a composição da chapa concorrente ao pleito eleitoral, passou-se a votação e como só havia uma chapa concorrente foi aprovado o voto por aclamação e colocada em votação foi eleita por unanimidade. Assim foram eleitos e declarados empossados para o triênio 09 de julho/2011 a maio/2014, para seus respectivos cargos: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Francisco José Monteiro Fontana, brasileiro, casado, professor, residente na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Guido Cardim, número 1716, Vila Cardim, portador do RG número 9.107.802-7 e CPF número 083.290.838-02, telefone 3382-6803; **VICE-PRESIDENTE:** Jesus de Souza Melo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Guido Cardim, número 1209, RG número 7.721.245 e CPF número 810.739.768-15, **TESOUREIRO:** Dejair Montrezor, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Sete de Setembro, número 1794, Bairro Alto, RG número 5.721.333 e CPF número 396.363.568-15, telefone 3382-1622. **SECRETÁRIO:** Daniela S. Moraes Amoroso, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Benício Pinto de Mendonça, número 251 – Bairro Alto, RG número 45.525.562-3 e CPF número 324.954.258-01, telefone 3384-1709. **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Antonio Carlos Bandeli, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas, 464 – Bosque, RG número 8.527.148-2 e CPF 979.654.998-00, telefone 3384-8504. **DIRETOR SOCIAL E DE EVENTOS:** João Alberto Chiari, brasileiro, solteiro, jornalista, residente na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Siqueira Campos, número 2103, Bairro Alto, RG número 41.112.040-2 e CPF número 358.217.718-11, telefone 9280-3488. **CONSELHO DELIBERATIVO:** Membros efetivos: Padre Braulino Giliolli Júnior, brasileiro, solteiro, padre, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, Emílio Gregório, brasileiro, casado, soldador, residente na Rua Cláudio Bevilacqua, número 165, Vila Cardim, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, RG número 9.799.812, CPF número 832.501.908-53, telefone 3384-4764, Aparecida Elisabete Maester, Rua Pedro Bigal, 1916, Bairro Alto, brasileira, professora, solteira, RG 16.559.918 e CPF 084.128.678-74, telefone 3382-9958, João Batista de Andrade, brasileiro, casado, auditor, residente em Matão (SP), RG 13.235.459 e CPF 049.619.298-16, telefone 3384-1025, Ivo Kiogi Atarashi, brasileiro, casado, profissional de TI, residente em Matão (SP), na Rua Otone Correa, 1125, RG 9.799.959 e CPF 005.451.598-06, Clarice da Cunha Fernandes, brasileira, viúva, do lar, residente na Av. Brasil, 452, Jardim do Bosque, RG 12.561.990 e CPF 268.647.558-78, telefone 3382-7069, Sérgio Calera, brasileiro, casado, vendedor, residente em Matão, na av. Benício Pinto de Mendonça, 611, Bairro Alto, RG 19.262.635 e CPF 071.876.438-29, telefone 3382-3687, Vera Lúcia da Cunha Corrêa, brasileira, casada, empresária, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Artur Ribeiro, número 943, telefone 3382-5385, Antonio Augusto dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, RG 1.667.952 e CPF 395.687.259-20 residente na Av. Francisco Mastropietro, 2210, Matão (SP), Pedro Romão, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Basílio Bambozzi, 505, RG 33.244.550 e CPF 389.072.249-00. Membros suplentes: Luiz Carlos Cioffi, José Eduardo de Lima, José Roberto Barbosa da Silva, Marilene Rodrigues Bastos e Mauro Luis Savegnago. **CONSELHO FISCAL – Membros efetivos:** Belfort Monteiro Morante, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Antonio Silveira Leite, número 1531, Vivelândia, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, RG número 3.167.359 e CPF número 050.724.848-15, Celso Thadeu Barbieri e Glaysson Washington Gonçalves da Silva. Membros suplentes: Eva Eliana Passeri, João Paulo de Campos e Wilson Aparecido Soleder. Após encerrar os trabalhos da pauta do dia e antes de mandar lavrar a ata dos trabalhos os membros efetivos do Conselho Deliberativo aproveitando a presença de todos os membros presentes solicitaram um tempo para fazer a primeira reunião e eleger o presidente e secretário do Conselho Deliberativo. Por aclamação elegeram o Sr. João Batista de Andrade para presidente e a Sra. Aparecida Elisabete Maester para secretária. Também os membros efetivos do conselho fiscal se reuniram e escolheram em reunião o presidente do conselho fiscal e elegeram o Sr. Belfort Monteiro Morante como

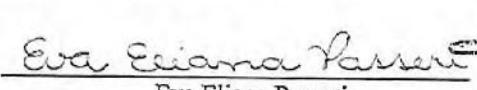


presidente. Após essas reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal para escolha de seus presidentes, o presidente da assembléia geral deu os trabalhos por encerrados e eu, Eva Eliana Passeri, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por mim, pelo presidente dos trabalhos da assembléia geral, pelo presidente da diretoria eleita e pelos responsáveis pela condução dos trabalhos da Associação São José Operário até aqui, assinada.

REG. C

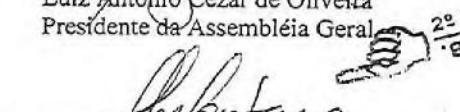
Matão (SP), 09 de julho de 2.011.


Luiz Antonio Cesar de Oliveira
Presidente da Assembléia Geral


Eva Eliana Passeri

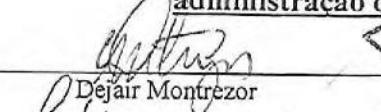
2º TAB.

Eva Eliana Passeri
Secretária da Assembléia Geral

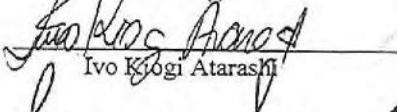

Francisco José Monteiro Fontana
Presidente da Diretoria

Membros da diretoria eleita em 06 de junho de 2003 que se responsabilizaram pela administração da entidade desde 06 de junho de 2006 até o momento.

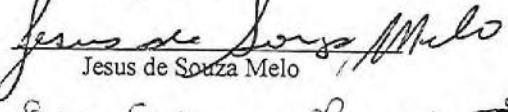
REG. CIV


Déjair Monfrêzor

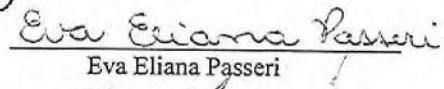
REG. CIV


Ivo Kiogi Atarashi

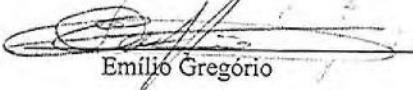
2º TAB.
2º TAB.


Jesus de Souza Melo

2º TAB.
2º TAB.
2º TAB.


Eva Eliana Passeri

Eva Eliana Passeri


Emílio Gregório

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MATAO - SP
Rua José Bonifácio, 1097 - Centro - MATAO - SP

Alberto Scarpa Varanda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de Luiz Antonio Cesar de Oliveira, Déjair Monfrêzor, Ivo Kiogi Atarashi, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Matao, 22 de agosto de 2011.

Em testemunha da verdade.

Maria Teresa Comper - Escrivente Autorizada

Total: 10,50 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Rua José Bonifácio, 1173 Centro - CEP 15990-050 - Tel: 3384-8276 / 3384-9324

Reconheço por semelhança a(s) firmas de: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO FONTANA(27787), JESUS DE SOUZA MELO(2339), EMÍLIO GREGÓRIO(2583), EVA ELIANA PASSERI(38561). Dou fé.

Matao - SP, 22 de agosto de 2011. Em Test.

THAIS MARIELI PAULETTI - ESCREVENTE

Valor Unitário: R\$ 3,50 Qnde. Firmas: 4 Valor Total: \$ 14,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Av. Antonio da Silva Coelho, nº 43 - Bairro Alto, CEP: 15997-072, Matão-SP
Tel.: (0xx16) 3382-3736 - CNPJ: 54.920.251/0001-13

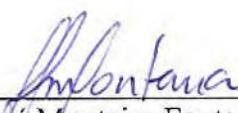


DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Francisco José Monteiro Fontana, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Matão - SP, 22 de outubro de 2012.


Francisco José Monteiro Fontana
Presidente
CPF nº 083.290838-02

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Av. Antonio da Silva Coelho, nº 43 - Bairro Alto, CEP: 15997-072, Matão-SP
Tel.: (0xx16) 3382-3736 - CNPJ: 54.920.251/0001-13

das Comunicações
22/02/2014
Rúbrica: f
SSC

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco José Monteiro Fontana, na qualidade de representante legal da Associação São José Operário, vem respeitosamente à presença de Va. Exa, declarar que é o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, da RÁDIO EDUCADORA FM, na localidade de Matão - SP.

Matão – SP, 22 de outubro de 2012.

Francisco José Monteiro Fontana

Presidente

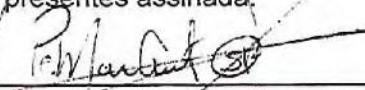
CPF nº 083.290838-02

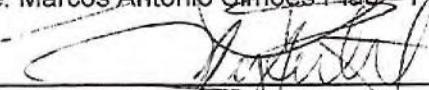
4 das Comunicações 25
Fls. 1 Rúbrica

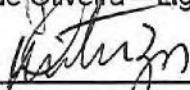
ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO COMUNITÁRIO – LIVRO 01

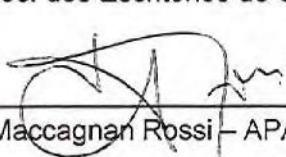
ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO – PARA ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM “EDUCADORA” REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2012.

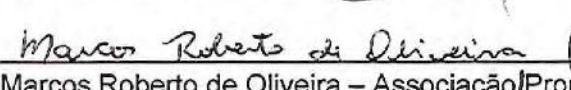
Aos 24 dias do mês de janeiro de 2.012, reuniram-se às 20h00 na sede da Associação São José Operário os membros do Conselho Comunitário para nos termos do artigo oitavo da Lei 9612/98, e artigo 38 do Estatuto da Associação São José Operário, acompanhar a programação da rádio Educadora Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo quarto da Lei 9612/98. A mesa diretora foi constituída por Pe. Marcos Antonio Simões Pião, presidente e por Luiz Antonio Cesar de Oliveira, secretário. Depois de verificar a grade de programação da rádio que está em vigor e que será colocada em prática nos próximos meses e o relatório resumido que foi lido e que será anexado e passa a fazer parte desta ata constatou-se que a programação atende plenamente os princípios da preferência educativas, artísticas, culturais em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Após a leitura do relatório, o mesmo foi avaliado como tenha atendido plenamente a legislação. Nada mais a discutir a reunião foi suspensa pelo tempo suficiente para a elaboração dessa ata que depois de lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

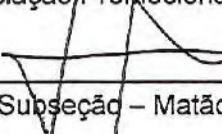

Pe. Marcos Antonio Simões Pião – Paróquia Senhor Bom Jesus

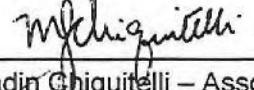

Luiz Antonio Cesar de Oliveira – Liga Matonense de F. Salão

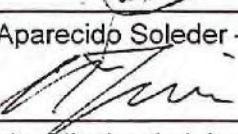

Dejair Montrezor – Assoc. dos Escritórios de Contabilidade de Matão

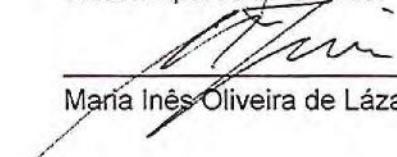

Dr. Cristiano Augusto Maccagnan Rossi – APAE – Matão – SP


Marcos Roberto de Oliveira – Associação Promocional Alpha e Ômega


Dr. Rodnei Rodrigues – OAB – 82ª Subseção – Matão/SP.


Marlene Gandin Chiquitelli – Assoc. Paulista Fem. Combate ao Câncer


Wilson Aparecido Soleder – Assistência Vicentina Senhor Bom Jesus


Maria Inês Oliveira de Lázari – Assoc. dos Aposent. e Pens. de Matão

1º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente cópia reprodutiva
conforme o original apresentado de que dou fé.
Matão 23 OUT. 2012

Ana Cláudia Sônego de Toledo
Elessar da Rocha Prates

Vídeo somente com foto de autenticidade
Selos Pagos por várba

1262AA191851

5 das Comunicações

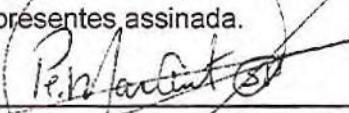
Nº Fls. 36
Relatório
2012

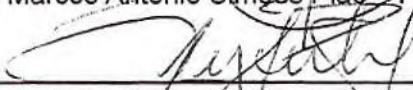
ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

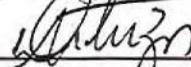
ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO COMUNITÁRIO – LIVRO 01

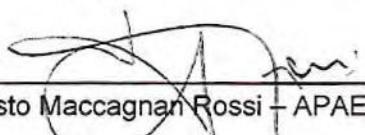
ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO – PARA ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM “EDUCADORA” REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2012.

Aos 24 dias do mês de abril de 2012, reuniram-se às 20h00 na sede da Associação São José Operário os membros do Conselho Comunitário para nos termos do artigo oitavo da Lei 9612/98, e artigo 38 do Estatuto da Associação São José Operário, acompanhar a programação da rádio Educadora Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo quarto da Lei 9612/98. A mesa diretora foi constituída por Pe. Marcos Antonio Simões Pião, presidente e por Luiz Antonio Cesar de Oliveira, secretário. Depois de verificar a grade de programação da rádio que está em vigor e que será colocada em prática nos próximos meses e o relatório resumido que foi lido e que será anexado e passa a fazer parte desta ata constatou-se que a programação atende plenamente os princípios da preferência educativas, artísticas, culturais em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Após a leitura do relatório, o mesmo foi avaliado como tenha atendido plenamente a legislação. Nada mais a discutir a reunião foi suspensa pelo tempo suficiente para a elaboração dessa ata que depois de lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

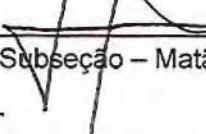

Pe. Marcos Antonio Simões Pião – Paróquia Senhor Bom Jesus

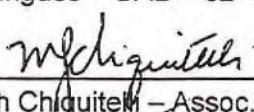

Luiz Antonio Cesar de Oliveira – Liga Matonense de F. Salão

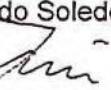

Dejair Montrezor – Assoc. dos Escritórios de Contabilidade de Matão

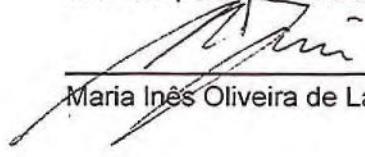

Dr. Cristiano Augusto Maccagnan Rossi – APAE – Matão – SP


Marcos Roberto de Oliveira – Associação Promocional Alpha e Ômega


Dr. Rodnei Rodrigues – OAB – 82ª Subseção – Matão/SP.


Marlene Gandid Chiquitelli – Assoc. Paulista Fem. Combate ao Câncer


Wilson Aparecido Soleder – Assistência Vicentina Senhor Bom Jesus


Maria Inês Oliveira de Lázari – Assoc. dos Aposent. e Pens. de Matão

1º TABELÃO DE NOTAS DE MATÃO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida
conforme o original apresentado de que dou fé.

Matão, 23 OUT. 2012

Redo pelo ator RS 2.35	Ana Cláudia Sônego de Toledo
Wilson Aparecido Soleder	Elessandra Rocha Prates
Autenticação	
Colegiado Notarial do Brasil – Centro de São Paulo	
1262AA191852	

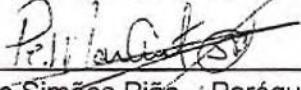
Válido somente com selo de autenticidade
Selos Pagos por Verba

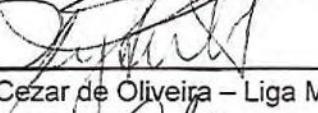
6
F...
Rúbrica
Assunto
Assunto

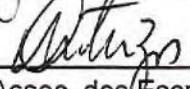
ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO COMUNITÁRIO – LIVRO 01

**ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – PARA ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA FM “EDUCADORA” REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2012.**

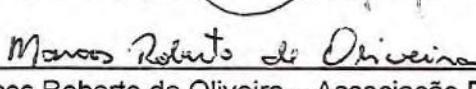
Aos 24 dias do mês de julho de 2.012, reuniram-se às 20h00 na sede da Associação São José Operário os membros do Conselho Comunitário para nos termos do artigo oitavo da Lei 9612/98, e artigo 38 do Estatuto da Associação São José Operário, acompanhar a programação da rádio Educadora Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo quarto da Lei 9612/98. A mesa diretora foi constituída por Pe. Marcos Antonio Simões Pião, presidente e por Luiz Antonio Cesar de Oliveira, secretário. Depois de verificar a grade de programação da rádio que está em vigor e que será colocada em prática nos próximos meses e o relatório resumido que foi lido e que será anexado e passa a fazer parte desta ata constatou-se que a programação atende plenamente os princípios da preferência educativas, artísticas, culturais em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Após a leitura do relatório, o mesmo foi avaliado como tenha atendido plenamente a legislação. Nada mais a discutir a reunião foi suspensa pelo tempo suficiente para a elaboração dessa ata que depois de lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

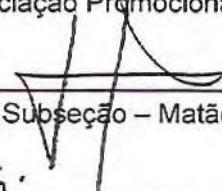

Pe. Marcos Antonio Simões Pião – Paróquia Senhor Bom Jesus

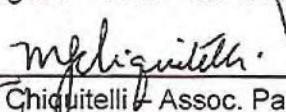

Luiz Antonio Cesar de Oliveira – Liga Matonense de F. Salão

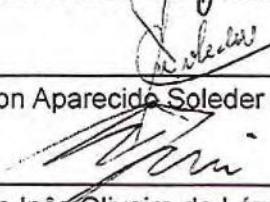

Dejair Montrezor – Assoc. dos Escritórios de Contabilidade de Matão

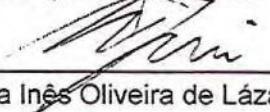

Dr. Cristiano Augusto Maccagnan Rossi – APAE – Matão – SP


Marcos Roberto de Oliveira – Associação Promocional Alpha e Ômega


Dr. Rodnei Rodrigues – OAB – 82ª Subseção – Matão/SP.


Marlene Gandin Chiquitelli – Assoc. Paulista Fem. Combate ao Câncer


Wilson Aparecido Soleder – Assistência Vicentina Senhor Bom Jesus


Maria Inês Oliveira de Lázari – Assoc. dos Aposent. e Pens. de Matão



7

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO COMUNITÁRIO – LIVRO 01

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
SÃO JOSÉ OPERÁRIO – PARA ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA FM “EDUCADORA” REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2.012, reuniram-se às 20h00 na sede da Associação São José Operário os membros do Conselho Comunitário para nos termos do artigo oitavo da Lei 9612/98, e artigo 38 do Estatuto da Associação São José Operário, acompanhar a programação da rádio Educadora Comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo quarto da Lei 9612/98. A mesa diretora foi constituída por Pe. Marcos Antonio Simões Pião, presidente e por Luiz Antonio Cesar de Oliveira, secretário. Depois de verificar a grade de programação da rádio que está em vigor e que será colocada em prática nos próximos meses e o relatório resumido que foi lido e que será anexado e passa a fazer parte desta ata constatou-se que a programação atende plenamente os princípios da preferência educativas, artísticas, culturais em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Após a leitura do relatório, o mesmo foi avaliado como tenha atendido plenamente a legislação. Nada mais a discutir a reunião foi suspensa pelo tempo suficiente para a elaboração dessa ata que depois de lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Pe. Marcos Antonio Simões Pião – Paróquia Senhor Bom Jesus

Luiz Antonio Cesar de Oliveira – Liga Matonense de F. Salão

Dejair Montrezor – Assoc. dos Escritórios de Contabilidade de Matão

Dr. Cristiano Augusto Macagnan Rossi – APAE – Matão – SP

Marcos Roberto de Oliveira – Associação Promocional Alpha e Ômega

Dr. Rodnei Rodrigues – OAB – 82ª Subseção – Matão/SP.

Marlene Gandin Chiquitelli – Assoc. Paulista Fem. Combate ao Câncer

Wilson Aparecido Soleder – Assistência Vicentina Senhor Bom Jesus

Maria Ipê Oliveira de Lázari – Assoc. dos Aposent. e Pens. de Matão



025 Comunicação
Fls. 22
Al. Rubens
- 992

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM “EDUCADORA” DE MATÃO – SP

Programação Diária

05:00 às 07:00 - RECENTE DO AMANHACER – Locutor: Milão

*Música Sertaneja Raiz e cultural.

07:00 às 08:00 - JORNAL DA EDUCADORA – Jornalistas: Thadeu Barbieri e João Chiari

*Jornalismo dinâmico e de credibilidade. São entrevistados convidados especiais oriundos da comunidade, entrevistas com profissionais de diversas áreas, aborda assuntos que repercutem no mundo, além das atividades culturais, esportivas e demais notícias de Matão e da região / agenda cultural e previsão do tempo.

08:00 às 10:00 - MANHÃ SHOW – Locutora: Daniela Moraes

*Programa de variedade com músicas diversificadas / quadros especiais: Momento Saúde e Bem estar, Dicas de Beleza, Roda da Fofoca, Vida Animal / Seguindo a trilha e o Momento Gospel.

10:00 – NOTÍCIAS DA MANHÃ – Jornalista: João Chiari

Em menos de três minutos um bloco de notícias onde os acontecimentos da comunidade, da cidade e do Brasil são repercutidos.

10:00 às 12:00 - CANTINHO DA ALEGRIA – Locutora: Marcinha

*Um programa infantil voltado para as crianças, jovens e adolescentes que curtem ouvir músicas e se divertir. O programa conta com diversos quadros dentre eles de culinária, incentivo a leitura e o programete “Viva a Vida” da pastoral da criança.

12:00 às 14:00 - PLANETA MUSICAL - Locutor: Antonio Carlos Bandeli

* Um programa que leva cultura através da música (anos 60, 70, 80 e 90 nacionais e internacionais), informações sobre o meio ambiente, um programa ecologicamente correto apresentado por um membro da Organização “Matão Mais Verde”.

14:00 – NOTÍCIAS DA TARDE – Jornalista: João Chiari

Em menos de três minutos um bloco de notícias onde os acontecimentos da comunidade, da cidade e do Brasil são repercutidos.

14:00 às 15:00 - COM MARIA SOMOS IGREJA – Comunidade Alpha e Omega.

* Um programa de coração para coração com oração, evangelho, o santo terço, testemunhos, papo jovem, entrevistas, músicas e muito mais.

15:00 às 16:00 - HORA DA MISERICÓRDIA – Locutora: Marcinha

*Momento de fé e músicas que tocam seu coração.

16:00 às 18:00 - DE LÁ DO INTERIOR – Locutores: Cláudomiro e Solange Machado

*Momentos de culturas e músicas que o povo gosta, no programa do bom caipira, sempre tocando o melhor do sertanejo de raiz e contos populares.

18:00 às 18:15 - AVE MARIA – São convidados religiosos para falar sobre o assunto.

18:15 às 19:00 - EDUCADORA NOS ESPORTES – Locutor: Thadeu Barbieri

*O Programa aborda assuntos dos esportes amadores dos bairros, da cidade, e enfoca o esporte nacional, sempre entrevistando atletas da amadores da cidade.

19:00 às 20:00 - VOZ DO BRASIL

Programação das 20:00 às 22:00

Segunda-feira* Catequizar Locutor: Caio Squizatti

Aborda temas culturais, e assuntos relevantes para a comunidade

Terça-feira* Musical (Pop Rock) sem locução

Quarta-feira* Musical (Música Popular Brasileira) Locutora: Solange Machado

Quinta-feira* RANCHO DE CABLOCO – Locutor: Edmilson Sertanejo de Raiz

Sexta-feira* BAILÃO SERTANEJO – Locutor: Cidinho Bertolino Sertanejo Universitário

22:00 às 05:00 – MUSICAS VARIADAS (MADRUGADA)

Programação Sábado

05:00 às 07:00 – RECANTO DO AMANHECER – Locutor: Milão

07:00 às 08:00 – MUSICAL (Bossa Nova). Artistas matonenses são convidados para fazer apresentação e falar sobre o movimento.

08:00 às 09:00 – HORA DA FAMÍLIA – Pastoral Familiar

*Aborda temas relevantes para a comunidade, apresentado por membros da Pastoral Familiar.

09:00 às 11:00 – CANTINHO DA ALEGRIA – Locutora Marcinha (membros da comunidade participam).

11:00 às 12:00 – EDUCADORA NOS ESPORTES – Locutor: Thadeu Barbieri (entrevistas, comentários e opiniões esportivas).

12:00 às 13:00 – Musical (POP Nacional) sem locução

13:00 às 15:00 – MELHOR DA TARDE – Locutor: João Chiari.

*Um programa de variedades com total participação dos ouvintes, com diversos quadros e os eventos culturais da cidade.

15:00 às 17:00 – BATUCADA BRASIL – Locutor: Alex Silva

*Toca o melhor do samba e Pagode

17:00 às 19:00 – HORA DA VIOLA – Locutor: Roberto Soares

*Toca o melhor do Sertanejo de raiz e tem a participação especial dos caipiras Tonho Mineiro e Nho Mário, que contam causos e recitam poemas.

19:00 às 20:00 – SANTA MISSA

20:00 às 22:00 – MUSICAL (Pop Rock) sem locução

22:00 às 00:00 – CONEXÃO HIP HOP – Locutor: Mc Celo

*Um programa que leva a cultura HIP HOP aos adeptos e conta com um projeto social (apresentação de danças e músicas nas escolas)

00:00 às 07:00 – MÚSICAS VARIADAS (MADRUGADA)

Programação Domingo

07:00 às 08:00 – SANTA MISSA

08:00 às 12:00 – CORAÇÃO SERTANEJO – Locutor: Milão

*Música sertaneja (Regional, Raiz, Universitário e Viola) / entretenimento e participação ao vivo dos ouvintes e artistas de Matão.

12:00 às 15:00 – MÚSICAS DE SEMPRE – Locutor: Belfort Monteiro

*Um programa cultural que toca vários estilos musicais como: instrumental / clássicos / bossa nova / orquestrada / choro e outros

15:00 ás 17:00 – Musical (Jovem Guarda) sem locução

17:00 às 19:00 – EMMANUEL – Locutora: Solange Machado

*Músicas Religiosas

19:00 às 20:00 – SANTA MISSA

21:00 às 05:00 – MÚSICAS VARIADAS (MADRUGADA) – material gravado.

Ciente:

Matão, 24 de janeiro de 2012.

FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO FONTANA
Presidente da Associação São José Operário

Daniela S. moraes Amoroso
DANIELA S. MORAES AMOROSO
Secretaria da Associação São José Operário

Pe. MARCOS ANTONIO SIMÕES PIÃO
Presidente do Conselho Comunitário

LUIZ ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Comunitário



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

NOOME:	RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR:	ENDEREÇO:	ASS:
Selange Bopas Tóiofu	15.323.552	SSP/SP	R. Amazonas 219 - jd. Bosque	forroiofu
Lucia Sebastiava Ramasio	48.521.342-7	SSP/SP	R. São Augusto de Guiné, n.º 813 jd. Parque	forroio Ramasio
Dayane Ferreira Freire	46.067.090-6	SSP/SP	Av. Roberto Gagliani, 375 jd. São José	Dayane T. Freire
Isabela Dall'Acqua Bordon	43.587.226-6	SSP/SP	Av. Siqueira Campos, 1430 bento	Isabela Dall'Acqua
DEJAIL montreiro	5.721.333	SSP/SP	Av. 07 de Setembro, 1794, B. alto	DEJAIL
Elaine Priscila Galhardo	40.263.781-1	SSP/SP	Rua Pará, nº 228 - jd do Bosque	Elaine P. Galhardo
CARLOS ALBERTO da CARVALHO	18.985.532	SSP/SP	Rua GUARAPÍA, 50 - J. Butaré	CARLOS
ANTONIO CARLOS BANDOLI	8527348-0	SSP/SP	RUA AMAZONAS, 404 J. Bosque	BANDOLI
João Paulo de Campos	9.2.109.566-0	SSP/SP	Av. Campos Sales, 2395, B. alto	João P.
Paulo Láz Romão	44.017.826-7	SSP/SP	R. Basílio Bambô 221, n.º 55 Vila	Paulo Láz Romão
Eva Eliana Passeri	25.109.986-6	SSP/SP	Rua Otávio Carvalho, 1861 B. alto	Eva Eliana Passeri
João Fernando Gonçalves	8.525.425.3	SSP/SP	Rua Acaré, 134 J. Bosque	João Fernando Gonçalves
Antônio Augusto da Silva	16-670 952	SSP/SP	Alfonsina Costa martins P. 2113	Antônio
Magali Moraes Rodo	8.085.644	SSP/SP	Rua Otávio Corrêa 1890	Magali Rodo
Jose' Donizetti PRado	8261434	SSP/SP	Rua Otávio Corrêa 1890	Jose' Donizetti PRado
Apparecida Belasio	4.131.438	SSP/SP	Av. Campos Sales 480	Apparecida Belasio
Alvaro G. Mendes Gómez	1.659.813	SSP/SP	Av. Gómez e Francisco 95	Alvaro G. Mendes Gómez
Maria Ruth Pinotti Brochetta	16691584	SSP/SP	Av. Benício P. Mendonça 1000	Maria Ruth Pinotti Brochetta
Luzia Carlos Cipri	14.139.028	SSP/SP	R. LUIS Mazzuchelli 225	Luzia Carlos Cipri
Jose' Francisco Gómez	16.400.477	SSP/SP	Av. Rondonópolis 469	Jose' Francisco Gómez
Graciliano Antônio Ferreira	13.237.208	SSP/SP	R. Yolanda - fúper 509	Graciliano Antônio Ferreira
Paula Wetterich Domingues	13.150.935-8	SSP/SP	Av. Rincão, 496	Paula Wetterich Domingues



LAUDO DE ENSAIO - TX



Norma 01/2011 – RADCOM
Subítem 20.3 Inciso "J"

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Processo nº 53830.001755/1998

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com



LAUDO DE ENSAIO

I - Interessado:

- Entidade : ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
- Endereço : Av. Antonio da Silva Coelho, 43
- Localidade : Matão - SP
- CEP : 15997-072

II - Ensaio :

- Motivo do Ensaio : Renovação da Licença de Funcionamento
- Serviço : Radiodifusão Comunitária
- Local do Ensaio : Av. Antonio da Silva Coelho, 43 Matão-SP
- Data do Ensaio : 30/10/2012
- Equipamento : Transmissor de FM - 25 Watts - Mod. TEC113
- Homologação nº : 038400-XXX0345
- Categoria : 2B
- Número de série : 4004 000674

III - Fabricante :

- Razão Social : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- Endereço : Centro Emp. Pref. Paulo Frederico de Toledo, 70
- Localidade : Santa Rita do Sapucaí - MG CEP 37540-000
- CNPJ : 71.227.748/0001-70

Resp: Engº Eusébio Leonel Gonçalves	CREA N.º 060117.347-1	Data: 30/10/2012	Cliente: Associação São José Operário	Pág: 1/8
--	--------------------------	---------------------	--	-------------



025
File 36
Ribeirão
3992-9898
Comunicação

IV - Função do Transmissor

PRINCIPAL

RESERVA

V - Medição:

- Frequência:

Nominal : 104,9 MHz

Medida : 104.899.850 Hz

Obs.: Medição realizada em ambiente normal.

- Resposta de áudio (mono):

Frequência [Hz]	25% - Modulação	50% - Modulação	100% - Modulação
50	-1,5	-1,6	-1,9
100	-0,9	-1,1	-1,0
400	-0,2	-0,1	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,1	5,9
7500	8,1	8,1	8,0
10000	9,0	9,1	9,1
15000	8,3	8,6	8,4



▪ Distorção Harmônica de áudio:

Frequência [Hz]	25% - Modulação	50% - Modulação	100% - Modulação
50	0,39	0,33	0,23
100	0,42	0,39	0,26
400	0,42	0,35	0,22
1000	0,41	0,37	0,23
5000	0,41	0,36	0,28
7500	0,43	0,39	0,23
10000	0,44	0,36	0,24
15000	0,45	0,31	0,25

V – Nível de Ruído da Portadora (FM):

Valor Medido:	-60,4 dB	Abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz
---------------	----------	---

VI – Nível de Ruído da Portadora (AM):

Valor Medido:	-54,0 dB	Abaixo do nível correspondente a 100% de modulação
---------------	----------	--



VII – Atenuação de Espúrios e Harmônicos:

- Para emissões superiores à portadora sem modulação
- Frequência : 104,9 MHz
- Potencia : 25 Watts

	Atenuação [dB]
2º Harmônico	≥ 57
3º Harmônico	≥ 57
4º Harmônico	≥ 57
5º Harmônico	≥ 57
6º Harmônico	≥ 57
7º Harmônico	≥ 57
8º Harmônico	≥ 57
9º Harmônico	≥ 57

VIII – Informações Específicas para Estereofonia:

- Gerador de estéreo:

Fabricante : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
Modelo : TEC103

- Medição:

- Frequência de subportadora piloto = 19.000,18 Hz
- Variação máxima da frequência = 10 Hz



M. das Comunicações
- Fm. 35
SSTC
- Rio de Janeiro

- Separação estereofônica:

Frequência	L[dB]	R[dB]
50	47,60	45,90
100	45,90	48,00
400	45,60	47,60
1000	46,80	48,00
5000	45,90	45,10
7500	46,60	45,90
10000	42,70	46,50
15000	42,80	48,80

- Diafonia:

Frequência	[dB]
50	50,9
100	49,8
400	48,6
1000	49,9
5000	40,6
7500	48,9
10000	46,6
15000	43,8

IX – Observações Visuais no Transmissor:

- Placa de identificação (traseira):

Modelo: TEC113
Potência: 25W
Frequência: 104,9 MHz
Consumo: 100 Watts
Nº Série: 2471/B
Certificado de homologação: 038400-XXX0345



ASJO
Associação São José Operário
M. das Comunicações
• P. 40
• Ribeirão Preto
• SP

- Medidores do estágio final de RF

Corrente Contínua do Coletor	1,9 A
Tensão Contínua do Coletor	24 V
Potência direta de saída	23,9 W
Potência Refletida	0,4 W

- Existência de tomadas de amostra de sinal, para fins de medição:

- a) Modulação;
- b) Frequência.

- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- ❖ Temperatura Elevada (Temp.),
- ❖ Sobre corrente (Overload),
- ❖ Potência Refletida (Reflected),
- ❖ Estado do PLL (Lock),

- Existência de dispositivos externo de ajustes de Potência e Frequência:

- ❖ Inexiste

- Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.



X – Instrumentos utilizados no ensaio:

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO – FUTURE 2002
- WATIMETRO – BIRD THRULINE
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RÍGIDA – BIRD 4715-000
- CARGA RESISTIVA
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTÉREO TFT MODELO 884

XI – Declaração do Profissional

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica "de que faço uso".

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

Crea nº. 060.117.347-1

Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 420 – Butantã – São Paulo – SP

CEP: 05536-000

Fone: (11) 3739-3244 / (11) 3773-8046

e-mail: eusebioleonel@gmail.com

Resp: Engº Eusébio Leonel Gonçalves	CREA N.º: 060117.347-1	Data: 30/10/2012	Cliente: Associação São José Operário	Pág: 7/8
--	---------------------------	---------------------	--	-------------



XII – Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Anexo à Resolução 67 de 12 de Novembro de 1998 e suas alterações, e, de acordo com a Norma Complementar 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela Portaria 462 de 14 de outubro de 2011, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

São Paulo, 30 de outubro de 2012


Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Crea nº. 060.117.347-1
Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 420 – Butantã – São Paulo – SP
CEP: 05536-000
Fone: (11) 3739-3244 / (11) 3773-8046
e-mail: eusebioleonel@gmail.com

Resp: Engº Eusébio Leonel Gonçalves	CREA N.º: 060117.347-1	Data: 30/10/2012	Cliente: Associação São José Operário	Pág: 8/8
--	---------------------------	---------------------	--	-------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220121481264

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheiro Eletrônico

RNP: 2604849534

Empresa Contratada:

Registro: 601173471-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação São José Operário

CPF/CNPJ: 54.920.251/0001-13

Endereço: Avenida ANTÔNIO DA SILVA COELHO

Nº: 43

Complemento:

Bairro: ALTO

Cidade: Matão

UF: SP

CEP: 15997-072

Contrato: Sem número

Celebrado em: 30/10/2012

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 690,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida ANTÔNIO DA SILVA COELHO

Nº: 43

Complemento:

Bairro: ALTO

Cidade: Matão

UF: SP

CEP: 15997-072

Data de Início: 30/10/2012

Previsão de Término: 31/10/2012

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Associação São José Operário

CPF/CNPJ: 54.920.251/0001-13

4. Atividade Técnica

Execução

1

Ensaio

Sistemas de
Telecomunicação

de Comunicação

Quantidade
25,00

Unidade
watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico de Ensaio em Transmissor de FM - 25 Watts - TEC113

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

LAUDO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM



ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Processo n° 53830.001755/1998

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç A O	S Ã O	J O S É	O P E R Á R I O									
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)												
CNPJ												
				5 4 9 2 0 2 5 1 0 0 0 1 1 3								
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA												
R A D I O	E D U C A D O R A	F M										

Portaria de Autorização nº 384 de 31/07/2000 Publicada no D.O.U de 10 de Agosto de 2000

Decreto Legislativo nº 267 de 13/11/2002 Publicado no D.O.U de 14 de Novembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A	A N T O N I O	D A	S I L V A	C O E L H O	4 3						
BAIRRO											
C E N T R O				M A T Ā O							
CIDADE (CONTINUAÇÃO)											
			UF	CIDADE							
			S P	2 1 ° 3 5 ' 3 8 " (S)	4 8 ° 2 1 ' 4 2 " (W)						
COORDENADAS GEOGRÁFICAS											

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A	A N T O N I O	D A	S I L V A	C O E L H O	4 3						
BAIRRO											
C E N T R O				M A T Ā O							
CIDADE (CONTINUAÇÃO)											
			UF	CIDADE							
			S P	2 1 ° 3 5 ' 3 8 " (S)	4 8 ° 2 1 ' 4 2 " (W)						
COORDENADAS GEOGRÁFICAS											

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A	A N T O N I O	D A	S I L V A	C O E L H O	4 3						
BAIRRO											
C E N T R O				M A T Ā O							
CIDADE (CONTINUAÇÃO)											
			UF	CIDADE							
			S P	2 1 ° 3 5 ' 3 8 " (S)	4 8 ° 2 1 ' 4 2 " (W)						
COORDENADAS GEOGRÁFICAS											

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO					
M	O	N	T	E	L	S	I	S	T.	C	O	M	U	N	
0	0	,	0			2	3	,	0	0	0	2	5	,	0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

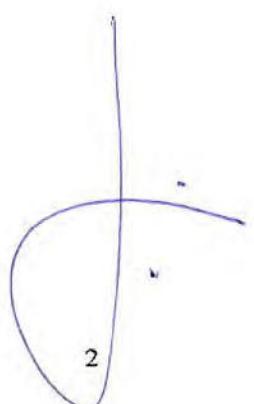
NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO															
K	M	P	-	R	F	S	B	R	A	S	I	L				R	G	C	2	1	3				
3	0	,	0	m			4	,	2	0	dB				1	,	2	6	dB			0	,	7	5

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \underline{L_{AL}} \quad \text{Eficiência da linha (\eta)} = 10^{10}$$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. O transmissor auxiliar encontra-se desligado e armazenado nas dependências da emissora..

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- WATTÍMETRO BIRD THRULINE
 - FREQUECIMETRO OPTO-ELETTRONIC
 - GPS-12 – GARMIN
 - TELEMETRO BUSHNELL

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

| E | U | S | E | B | I | O | | L | E | O | N | E | L | | G | O | N | C | A | L | V | E | S | | | | | | |

ENDERECO

— R U A C A R I O S | I I S D E G N O | C A R L U C C I | 4 2 9 —

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

RAIBRO

ENDERES

1

CIDADE _____ UF _____

D | P | A

REG.CREA FORMAÇÃO

0 | 1

N | G | E

E | T

CEP TELEFONE FAX

5 | 3 | 6

E-MAIL _____

s | e | h

DATA

LOCAL DATA

P A

ASSINATURA

A handwritten signature 'John' in blue ink on a sheet of lined paper. The name is written in a cursive, flowing style, with the 'J' and 'o' connected. The signature is positioned in the upper half of the page, with the word 'LO' visible in the top left corner.



7. Entidade de Classe

68 - SÃO PAULO - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

EUSEBIO LEONEL GONCALVES 7.377.615.950.148-91

Associação São José Operário - CPF/CNPJ: 54.920.251/0001-13

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 40,00

Registrada em: 16/10/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Número: 92221220121398993 Versão do sistema



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", SOBRELOJA, SALA 100
BRASÍLIA - DF
CEP: 70044-900

A/C de Drº GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
AV. ANTONIO DA SILVA COELHO Nº 43 - BAIRRO ALTO
MATÃO -SP
CEP: 15997-072 -
CX. POSTAL Nº 95

RÁDIO EDUCADORA COMUNITÁRIA DE MATÃO

06/12

PARA ABRIR
PUXE AQUI

www.correios.com.br



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", SOBRACLOSA, SALA 100

AC MATÃO

11 NOV 2012

CIDADE

Brasília

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERA RIO

FONE (16)

3382.3736

ENDEREÇO

Av. antônio da silva coelho, 43 - B. ALTO

CEP

15997-072

CIDADE

MATAO

UF

SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Fis. 56
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.052601/2012 Localidade/UF: MATÃO/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO SAO JOSE OPERARIO
 Aviso: 4 Canal: 285

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

Além da documentação elencada acima, a entidade encaminhou as certidões referentes às alíneas "c" e "d" do subitem 10.8 da Norma (Fiscal Nacional, Seguridade Social e FGTS) - Fis. 05 a 07.

Restou pendente a seguinte documentação:

- a) documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes; e
- b) certidões do subitem 10.8 da norma (Fiscal Estadual, Fiscal Municipal, Folha de Antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados e Certidões Criminais Estadual, Federal e Eleitoral dos dirigentes).





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1503/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.052601/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação São José Operário** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matão / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; e

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do local onde está sediada.

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

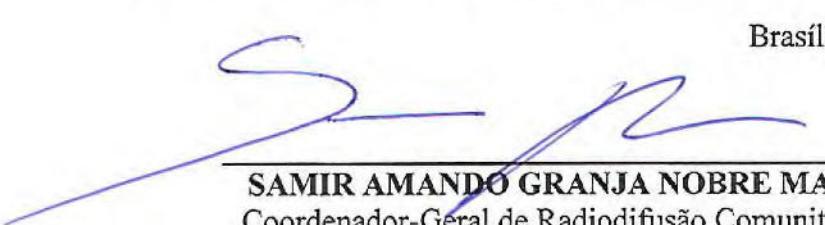
Brasília, 04 de junho de 2013.


NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1503/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de junho de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2814 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de junho de 2013.

Ao Senhor
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO FONTANA
Representante Legal da Associação São José Operário
Avenida Antônio da Silva Coelho, 43 – Bairro Alto
15.997-072 Matão – SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.052601/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052601/2012, na localidade de Matão / SP, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1503/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Av. Antonio da Silva Coelho, 43 - Matão - SP
CNPJ: 54.920.251/0001-13 - Inscrição Municipal 111177



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ILMO. SR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Em execução

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REFERENTE: OFICIO Nº 2817/2013/CGRC/SCE-MC de 08 de junho de 2013

Senhor Coordenador-Geral;

A Associação São José Operário, mantenedora da Rádio Comunitária na cidade de Matão (SP), vem através deste para sanear as pendências apontadas, encaminhar a documentação solicitada no ofício supra citado, conforme descritos na Nota Técnica nº 1503/2013/CGRC/SCE-MC, número 2, Inciso I, letras "a", "b" e "c", Inciso II, III, IV, V, VI e VII.

Sem mais, reitero os protestos de consideração e apreço.

Matão (SP), 03 de julho de 2013



Francisco José Monteiro Fontana
Presidente - CPF 083.290.838-02

Nº P: 53000.052601/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041350/2013-15

SEAP/SECE

10/07/2013-09:53

53000
130

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Av. Antonio da Silva Coelho, 43 - Matão - SP

CNPJ: 54.920.251/0001-13 - Inscrição Municipal 111177

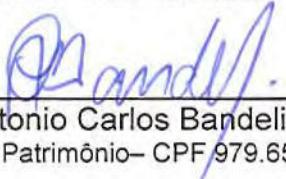


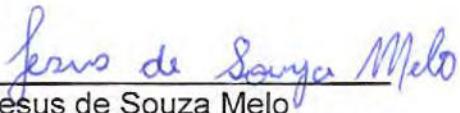
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

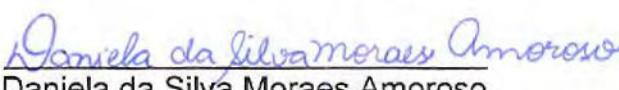
Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 54.920.251/0001-13, DECLARAMOS para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Francisco José Monteiro Fontana
Presidente – CPF 083.290.838-02


Dejair Montrezor
Tesoureiro – CPF 396.363.568-15


Antonio Carlos Bandeli
Diretor de Patrimônio – CPF 979.654.998-00


Jesus de Souza Melo
Vice-Presidente – CPF 810.739.768-15


Daniela da Silva Moraes Amoroso
Secretária – CPF 324.954.258-01


João Alberto Chiari
Diretor Social – CPF 358.217.718-11

Matão (SP), 25 de junho de 2013.

Endereço para correspondência: Avenida Antonio da Silva Coelho, nº. 43, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15.997-072.

Telefone para contato: 0XX-16-3384-7424

Correio eletrônico (e-mail): contato@radioeducadorfm.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.920.251/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO SÃO JOSE OPERÁRIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV ANTONIO DA SILVA COELHO	NÚMERO 43	COMPLEMENTO
CEP 15.997-072	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO MATAO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 17/06/2010 às 10:17:40 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)



Ministério das Comunicações - SCM
Fis. 62
Rubrica
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000111685

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3^a Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ASSOCIAÇÃO SÃO JOSE OPERARIO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **54.920.251/0001-13**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2013, às 06:53.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3^a Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **80aeac44 88cafab8 95fe6903 4ec6e650 87b4d0ab**;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

64
Ministério das Comunicações - SCD
Fls. _____
Rubrica _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.920.251

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3533285 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 20/06/2013 07:01:06 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
SECRETARIA DA FAZENDA**

15990-240 - RUA ORESTE BOZELLI, 1165 CENTRO MATAO SP

65
Fis.
Rubrica
Ministério do
Comunicações - SCA

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 17254/2013

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vier a ser apurada, certifico que não constam, até esta data, nesta divisão, pendências em seu cadastro, relativas aos créditos tributário e fiscal.

Identificação

CCM 111177

Contribuinte ASSOCIAÇÃO SAO JOSE OPERARIO

CNPJ / CPF 54.920.251/0001-13

IE / RG

Endereço AV. ANTONIO DA SILVA COELHO, 43

Bairro BAIRRO ALTO Cidade: MATAO Estado: SP

Atividade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS E COMUNIDADES

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias.

Matão, Quinta-feira 20 Junho 2013

Número: 17254/2013

Inscrição 111177

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.matao.sp.gov.br>

ATENÇÃO Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 da 66
Fis. 66
Rubrica
Ministério das Comunicações - SGT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SAO JOSE OPERARIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.920.251/0001-13

Certidão nº: 31741283/2013

Expedição: 20/06/2013, às 14:06:25

Validade: 16/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO SAO JOSE OPERARIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.920.251/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

A circular blue stamp with the text "Ministério das Comunicações" at the top and "Fls. 67" in the center. A handwritten signature is overlaid on the stamp.

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Matão

Referente ao Pedido 00000004 de 26 de Junho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **26/06/2013**, verificou nada constar contra:

ASSOCIACAO SAO JOSE OPERARIO* BTTPDJBDBP TBP KPTF PQFSBSJP* CUUQEKECQ UCQ LQUG QRGTCTKQ*

CNPJ:549202510001-13

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Matão, 26 de Junho de 2013.

ANA MARIA DE SOUZA M.CASADORE
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 0000004, Identificação= 75154 e Data= 26/06/2013.



Ministério das Comunicações - SIC
Fis. 68
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20762612013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCISCO*JOSÉ*MONTEIRO*FONTANA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **LUIZ FONTANA FILHO** e **EULÁLIA MARIA MONTEIRO FONTANA**, nascido(a) aos 18/01/1964, natural de **MATÃO/SP**, Documento de identificação 91078027 SSP/SP, CPF 083.290.838-02.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:17 de 24/06/2013



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

69
Fis
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCDI

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir | [Retorna](#)

Nome: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO FONTANA

Número do RG: 9107802 - 7

Nome do Pai: LUIZ FONTANA FILHO

Nome da Mãe: EULÁLIA MARIA MONTEIRO FONTANA

Data de Nascimento: 18/01/1964

Data de Expedição informada: 04/12/1996

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 21/06/2013, às 08:48 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código :

2015faa2-8a6d-4a47-ba16-2ed0d079183d



Ministério das Comunicações - SCEE
Fis. 80
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO JOSE MONTEIRO FONTANA**

Inscrição: **057150030167** Zona: 170 Seção: 8

Município: 66877 - MATÃO UF: SP

Data de Nascimento: 18/01/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: EULALIA MARIA MONTEIRO FONTANA
LUIZ FONTANA FILHO

Certidão emitida às 20:18 de 24/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

YR1A.U7OQ.VDVN.LKM1



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001061538

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **FRANCISCO JOSE MONTEIRO FONTANA**, ou vinculado ao **CPF** de número **083.290.838-02**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IJIRBB1O hLEQYI FBh4QMEZ6GXaM4T
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de junho de 2013 às 22h13min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Matão

Referente ao Pedido 00000005 de 26 de Junho de 2013

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

Página 1

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 26/06/2013, verificou nada constar contra:**

RG: 9107802-7, CPF: 083290838-02, nascido(a) em 18/01/1964, em Matão-SP, filho(a) de LUIZ FONTANA FILHO e EULALIA MARIA MONTEIRO FONTANA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$12,50 foram pagas na forma da lei.

Matão, 26 de Junho de 2013

ANA MARIA DE SOUZA M.CASADORE
Escrevente-Chefe



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.107.802-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/DEZ/96

NOME FRANCISCO JOSE MONTEIRO

FILIAÇÃO FONTANA
LUIZ FONTANA FILHO

E EULALIA MARIA MONTEIRO FONTANA

NATURALIDADE MATAO -SP DATA DE NASCIMENTO 18/JAN/1964

DOC. ORIGEM MATAO/SP
MATAO
CC:LV.B50 /FLS.195 /N.005766

CPF 083290838/02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:

Francisco José Monteiro

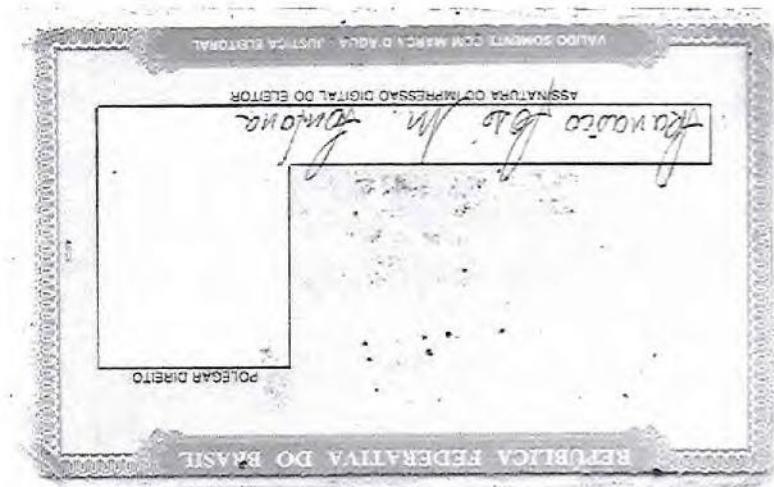
NASCIMENTO 18.01.64 CONTRIBUINTE FRANCISCO JOSE MONTEIRO FONTANA

INSCRIÇÃO NO CPF 083 290 838 02

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL







Fatura Mensal

Número do cartão

XXXX XXXX XXXX 6639

CAPITAIS 4001 4611

DEMAIS LOCALIDADES

0800 7244611

Vencimento da Fatura: 06/05/13

Total da Fatura

(A) Pagamento Mínimo

(B) Parcelamento

013-2

Rubrica

85

R\$ 1.257,79 R\$ 194,95

R\$ 138,34

Atenção: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deverá arcar com as taxas e encargos apontadas nesta fatura, incidentes sobre diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em caso de pagamento mínimo até o vencimento: R\$ 140,40.

Próximo Corte de Fatura (Melhor dia de Compra) = 27/05/13

Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/País	Valor US\$	Crédito/ Débito RS
06/04	SALDO ANTERIOR			1.326,17 -
08/04	MULTA 2%			26,23 -
09/04	PAGAMENTO EFETUADO			1.326,17 +
17/04	PERDA ROUBO PREMIADO			4,90 -
24/04	ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			17,33 -
24/04	JUROS DE MORA			1,29 -
	Subtotal Nacional			49,75 -

FRANCISCO JOSE MONTEIRO FONTANA

Nº XXXXXXXXXXXXXXXX6639

Movimentações nacionais

15/03	LUIZINHO CALCADOS 02/06	MATAO	55,93 -
28/03	DI HERVAS 01/03	MATAO	45,48 -
30/03	VALQUIRA REGINA DE SO	MATAO	42,70 -
05/04	CHOPP CHURRASCO SOBERA	MATAO	45,18 -
05/04	AUTO P 15 DE NOVEMBRO	MATAO	60,00 -
06/04	POSTO PEIXOTO	MATAO	50,00 -
06/04	MERCEARIA CALIJURI	MATAO	62,00 -
06/04	PAULO ROBERTO DE FREIT	BUENO ANDR	47,00 -
07/04	RESTAURANTE LA EM CASA	MATAO	77,50 -
08/04	VALQUIRA REGINA DE SO	MATAO	16,50 -
13/04	VALQUIRA REGINA DE SO	MATAO	41,70 -
14/04	RESTAURANTE PAULISTA	MATAO	22,00 -
14/04	AUTO P 15 DE NOVEMBRO	MATAO	20,00 -
23/04	PIZZARIA DI NAPOLI	MATAO	33,80 -
	Subtotal Nacional		620,79 -

EDSLAINE S F FONTANA

Nº XXXXXXXXXXXXXXXX0527

Movimentações nacionais

31/12	CHALUCA 04/05	MATAO	90,16 -
15/01	JOSE BALA MATAO ME04/05	MATAO	44,90 -
22/01	JUJU MODAS 04/05	MATAO	116,20 -
14/02	MARYS PRESENTES E 03/04	MATAO	23,99 -
11/03	SUPERMERCADOS PALO02/03	MATAO	27,48 -
15/03	MONTREAL MAGAZINE 02/06	MATAO	53,32 -
15/03	OUTLET CONF ELITE 02/03	MATAO	52,33 -
30/03	GLAUCIA SALON	MATAO	50,00 -
17/04	PERDA ROUBO PREMIADO		4,90 -
20/04	CHOPP CHURRASCO SOBERA	MATAO	56,34 -

LEONARDO F FONTANA

Nº XXXXXXXXXXXXXXXX8527

Movimentações nacionais

02/04	COLOMBOS RESTAURANTE	SAO CARLOS	14,04 -
03/04	ERICK AMBIO FERRA	SAO CARLOS	6,60 -

(Continua...)

Ação do dólar em 24/04/13: R\$ 2,08

Se a cotação do dólar acima, for diferente da cotação na data do pagamento, os ajustes (crédito ou débito), serão feitos na sua próxima fatura, sem encargos.



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20765062013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de JESUS*DE*SOUZA*MELO, nacionalidade brasileiro, filho(a) de SILVIO DE SOUZA MELO e SEBASTIANA MAURICIO DE MORAES, nascido(a) aos 15/09/1953, natural de PONGAÍ/SP, Documento de identificação 7.721.245-9 SSP/SP, CPF 810.739.768-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:53 de 24/06/2013



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



 [Imprimir](#) | [Retorna](#)

Nome: JESUS DE SOUZA MELO

Número do RG: 7721245 - 9

Nome do Pai: SILVIO DE SOUZA MELO

Nome da Mãe: SEBASTIANA MAURICIO DE MORAES

Data de Nascimento: 15/09/1953

Data de Expedição informada: 22/12/2009

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/06/2013, às 21:01 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código :

12d897ca-0880-4763-9cd4-144c9b25a9df



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JESUS DE SOUZA MELO**

Inscrição: **100956550167** Zona: 170 Seção: 117

Município: **66877 - MATÃO** UF: **SP**

Data de Nascimento: **15/09/1953** Domiciliado desde: **04/05/2002**

Filiação: **SEBASTIANA MAURICIO DE MORAES**
SILVIO DE SOUZA MELO

Certidão emitida às 20:23 de 24/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

KNYV.+9B4.S2XZ.ALXZ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001061532

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JESUS DE SOUZA MELO**, ou vinculado ao **CPF de número 810.739.768-15**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSSa5G6N X8HhGC X7ETHNHUE49NPhC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de junho de 2013 às 22h10min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Matão

Referente ao Pedido 00000009 de 26 de Junho de 2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **26/06/2013**, verificou nada constar contra:

RG:7721145-9, CPF:810739768-15, nascido(a) em 15/09/1953, em Pongá-SP, filho(a) de SILVIO DE SOUZA MELO e SEBASTIANA MAURICIO DE MORAES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Matão, 26 de Junho de 2013.

ANA MARIA DE SOUZA M.CASADORE
Escrevente-Chefe



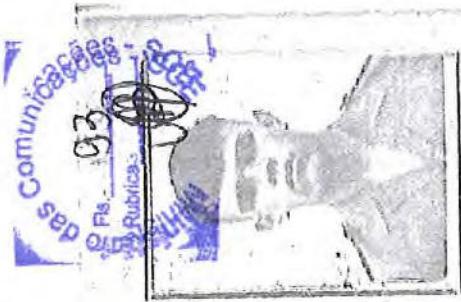
Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000009, Identificação= 60086 e Data= 26/06/2013.



Ministério das
Relações Exteriores - MRE

92



93

卷之三

SCENE A

Centro de Estudios

**JESUS DE SOUZA MELO
R GUIDO CARDIM, 1209
VL CARDIM
15997-029 MATAO/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201304003410977 série C
Data de Emissão: 28/04/2013
Data de Apresentação: 02/05/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310036032502

Ministério das Comunicações - MCTI
Fis. 95
Rubrica. 

Lot: Rotero de Leitura N°. Medidor PN
 17 MATEU073-00000851 212458220 704255834

Reservado ao Fisco

ATENÇÃO: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao mês de 2012, somam quinze (15) para cumprir o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui os respectivos comprovantes de pagamento. Recurso Tarifário Básico Término de 0,25%, homologado pela Res. 1504/ANEEL de 05/04/13. A partir das leituras de 05/04, inclusive. As demonstrações contábeis seguirão as regras estabelecidas de 31.12.2012 da Comissão de regulação de energia, no site www.cnei.com.br.

JESUS DE SOUZA BELO
R. GUIDO CARDIM, 1205
VL. CARDIM
13034-029 - MATAO - SP

Digitized by srujanika@gmail.com

CLASSIFICACIÓN DE ESTACIONES ESTÁTICAS

ITEMS	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
Base de Cálculo RS	Venda de Energia (kWh)	157	0,32992303	51,37
Alíquota %				

Valor...\$S/RS	5,04	ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTAS	EXIGIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10	704269884	1010654		ABR/2013	09/05/2013		52,67

DETALHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		DETALHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO		DETALHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
2013-04-01	2013-04-01	Atend	26/04/2013	11504057031355	Quantidade
2013-04-01	2013-04-01	Anterior	26/03/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	Tarifa/Preço
2013-04-01	2013-04-01	Nº de dias	31		Valor (R\$)
2013-04-01	2013-04-01	Próximo Mês	27/05/2013	Consumo Bandeira Verde - TE	
2013-04-01	2013-04-01			PIS/PASEP 0,49%	
2013-04-01	2013-04-01			COFINS 2,22%	
2013-04-01	2013-04-01	Energia	24,23		
2013-04-01	2013-04-01	Transmissão	2,35		
2013-04-01	2013-04-01	Distribuição	12,57	ICMS	
2013-04-01	2013-04-01	Encargos	3,82	Total CPFL	
2013-04-01	2013-04-01	Tributos	7,40	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS	
2013-04-01	2013-04-01			Contribuição para Creches (P-CP)	
2013-04-01	2013-04-01				2,30

A partir de 2014, migrará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira vermelha implica cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando associadas, implicam tanto de menor valor, quanto ao maior custo de geração. No mês de Abril, ocorre a bandeira Vermelha, a qual implica R\$ 0,00000010 de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, segundo os termos. Nesses

Considerar quizada se efectuado débito en cuenta corriente. Cada año se realizó el débito en la cuenta corriente.

ANSWER

Nota Fiscal **DÉBITO AUTOMÁTICO** **Conta Contábil** **Total a Pagar (R\$)** **Data de Vencimento**
 Conta de Energia Elétrica 310036032502 52,67 09/05/2013

IN 201304000311857 / 2005 C. 01000 001 PREMIUM 0704

DPP FARMA R. Pedro Bigal, 1107 - Alto
MERCADO MARTINS Av Francisco Matarazzo, 3204 - Jd do Sossego
SUPERMERCADO SIMONI Av Arnaldo Ribeiro, 320 - Jd São José

836100000006 526700403003 3176076666037 100360325029

Autenticação Mecânica



MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 96
Rubrica

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número..... 74701
Série..... 2909



Polegar Direito.



Assinatura de Almir Pazzianotto Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome. Jesús de Souza Melo

Loc. Nasc. Pomar

Est. SP Data 15.9.53

Filiação. José de Souza

Melo Sexto

maurício de moraes

Est. Civil. Canadá Doc. N° 2360

Fls. 260 Liv. 8 Reg. Civil Canadá

Outro doc. CR Doc. 273755

Situação Militar. Doc. 11 CR Est. 2º ACM

Naturalizado Dec. N° Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.

Doc. Ident. N° Exp. em.

Estado.

Obs.

Data Emissão. 15.12.87 DRT.

José de Souza Melo

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



Ministério das Comunicações - SAC
98
Ministério Fis. -
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20716132013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DEJAIR*MONTREZOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **VENANCIO MONTREZOR** e **LUIZA MULINARI MONTREZOR**, nascido(a) aos 02/12/1951, natural de **GAVIÃO PEIXOTO/SP**, Documento de identificação 5721333 SSP/SP, CPF 396.363.568-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:20 de 24/06/2013

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SP SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Imprimir | Retorna

Nome: DEJAIR MONTREZOR**Número do RG:** 5721333 - 1**Nome do Pai:** VENANCIO MONTREZOR**Nome da Mãe:** LUIZA MULINARI MONTREZOR**Data de Nascimento:** 02/12/1951**Data de Expedição informada:** 10/02/1971

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/06/2013, às 15:30 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirm.cfm>, informando o código : c91fd2d8-c24c-42dc-8d30-2b96af303acf



Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 100
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

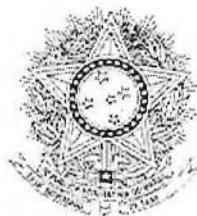
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DEJAIR MONTREZOR**
Inscrição: **057394870132** Zona: 170 Seção: 59
Município: **66877 - MATÃO** UF: SP
Data de Nascimento: **02/12/1951** Domiciliado desde: **18/09/1986**
Filiação: **LUIZA MULINARI MONTREZOR**
VENACIO MONTREZOR

Certidão emitida às 15:50 de 24/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **/NPX.HØJL.RR1P.RHRY**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001059202

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **DEJAIR MONTREZOR**, ou vinculado ao **CPF** de número **396.363.568-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e, 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC68WBaaWLhKDYXI B4IFFEV8151hhFG
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de junho de 2013 às 15h59min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Matão

Referente ao Pedido 00000008 de 26 de Junho de 2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **26/06/2013**, verificou nada constar contra:

RG:5721333, CPF:396363568-15, nascido(a) em 02/12/1951, em Gavião Peixoto-SP, filho(a) de VENANCIO MONTREZOR e LUIZA MULINARI MONTREZOR, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Matão, 26 de Junho de 2013.

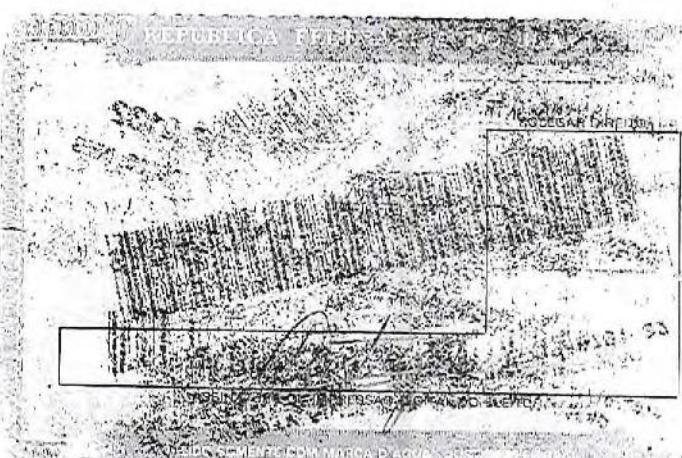
ANA MARIA DE SOUZA M.CASADORE
Escrevente-Chefe



The image shows a Brazilian Identity Card (Cédula de Identidade) from 1951. The card is printed on a light-colored paper with a decorative floral watermark. At the top, it reads 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL' and 'CÉDULA DE IDENTIDADE'. Below that, it says 'NACIONALIDADE BRASILEIRA'. The card features a large, ornate emblem on the left side. The holder's name, 'DEJÁ-TE MONTREZOR', is printed in large, bold letters. The card contains several lines of text, including 'NOME', 'VENANCIOS MONTREZOR', 'FILIAÇÃO', 'LUIZA MULINARI MONTREZOR', 'GAVIÃO PETRÔPOLIS-SP', '02-DEZ-1951', 'NATURALIDADE', and 'P. M. MATAO'. There is also a handwritten signature 'Dejá-te Montrezor' and a stamp 'P. M. MATAO'. The bottom of the card includes the text '(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)' and 'CASA DA MOEDA DO BRASIL'.



CIC	
NASCIMENTO <u>02.12.51</u>	INSCRIÇÃO NO CPF <u>396 363 568 15</u>
CONTRIBUINTE	CONTROLE
DEJAIR MONTREZOR	





A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 254

Polegar Direito



نمبرو ۳۳

ASSINATURA DO PORTADOR

Monteiro
ASSINATURA DO PORTADOR



**COMPANHIA DE ÁGUAS
ESGOTOS DE MATÃO
E LÍQUIDO E CERTO**

105
Ministério das Comunicações - SCA
Fis. Rubrica

Rua José Bonifacio, 786 - CEP 15990040 - Centro - Fone 3383-9300 - www.caema.com.br
CNPJ 02.276.934/0001-86 INSC. EST. 441.106.980.114

WWW.CAEMA.COM.BR

FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Data e horário da leitura / emissão:

14/06/2013 10:20 - CONTA REIMPRESSA

Proprietário **DEJAIR MONTREZOR**

Usuário **DEJAIR MONTREZOR**

Endereço **15990-000 - AV. 7 DE SETEMBRO, 1794**

Endereço de entrega **15990-000 - AV. 7 DE SETEMBRO, 1794**

Id. Parcela	Hidrômetro	Data prevista ar corte	Seu Código
7796319	A05L-444.534	09/08/2013	4626-8
Fatura	Nº de dias	Tipo de Ligação	Categoria
2481022	31	ÁGUA E ESGOTO	RESIDENCIAL 001

Leratura Anterior	Leratura Atual	Consumo m3	Referência
2180	2201	21	JUNHO/2013

Período de Leitura	Ocorrência de Leitura
14/05/13 a 14/06/13	LEITURA NORMAL

Últimos Consumos

Média Últimos 6 Meses					
12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013
28	24	23	20	19	18

Composição da Fatura

Descrição	Valor	Descrição dos Serviços	Valor
ÁGUA	39,67		
ESGOTO	19,84		
VALOR			R\$ 59,51
VENCIMENTO			10/07/2013

O PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS, COBRADOS EM CONTA FUTURA
PARÂMETROS BÁSICOS DE ÁGUA - ANÁLISE REFERENTE AO MÊS DE:

JUNHO/2013

PARÂMETRO	UNIDADE	LIMITES V.M.P	NÚMERO DE ANÁLISES REALIZADAS	RESULTADO
Cloro Residual Livre	Mg/l	0,2 a 5,0	276	0,50
pH	--	6,0 a 9,5	276	7,99
Cor aparente	UH	max.15	276	<0,00
Turbidez	UT	max. 5	276	0,37
Fluoreto	Mg/l	0,6 a 0,8	276	0,63
Coliformes totais	NMP/100 ml	ausentes	276	AUSENTE
E. Coli			276	AUSENTE

V.M.P. (Valor Máximo Permitido)

SUA ATUAÇÃO COMO CIDADÃO É MUITO IMPORTANTE PARA A CAEMA.

QUANDO VER VAZAMENTOS NA REDE PÚBLICA, LIGUE PARA:

(16) 3383-9300

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - Via CAEMA

UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO



Cod. Consumidor	Id. Parcela:	Vencimento:	Valor:
4626-8	7796319	10/07/2013	R\$ 59,51

NÃO RASURE OU PERFURE ESTE COMPROVANTE. ELE SERÁ UTILIZADO PELA LEITURA ÓTICA.





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2. RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

5^o CSM

Nº 529583

SÉRIE L



106
Ministério
Rubrica
Certificações - SCS

Certifico que -DEJAIR MONTREZOR-
nascido a 02/Dez/1951 — Araraquara — SP
(data) (município) (est.)
filho de Venacio Montrezor
e de Luiza Mulinari Montrezor
foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 31/Dez/1969 por residir em
município não tributário.
(motivo)
(motivo)

Identificação: N.º de Registro
Altura 1,63 Cútis Morena Olhos CastCl
Cabelos CastMedLis Tipo sangüíneo
Sinais particulares Não tem

Montrezor
(Assinatura do dispensado)



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: *funcionário de empresas de ônibus*

Residência: *Av. F. da Cunha, 12774 - Itatia - SP*

Situação especial (*):

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Ribeirão Preto-SP, 18/Ago/1978
(local e data)


(Assinatura do Comandante ou Chefe)

JAIRO DE MELLO BARROS

GEN CEL

--	--	--	--	--

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



Ministério das COMUNICAÇÕES - SIC
107
Fis. Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20762142013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **DANIELA*DA*SILVA*MORAES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **MARIO DE MORAES** e **MARIA JOSÉ DA SILVA**, nascido(a) aos 02/02/1985, natural de **ARARAQUARA/SP**, Documento de identificação 455255623 SSP/SP, CPF 324.954.258-01.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:12 de 24/06/2013



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



[Imprimir](#) | [Retorna](#)



Nome: DANIELA DA SILVA MORAES

Número do RG: 45525562 - 3

Nome do Pai: MARIO DE MORAES

Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA

Data de Nascimento: 02/02/1985

Data de Expedição informada: 31/01/2002

"O requerente acima qualificado **NÃO regista antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."**

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/06/2013, às 21:03 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código :

009afcca-caba-4faf-8cad-2e4eee52935d



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **DANIELA DA SILVA MORAES**

Inscrição: **334238360167** Zona: **170** Seção: **129**

Município: **66877 - MATÃO** UF: **SP**

Data de Nascimento: **02/02/1985** Domiciliada desde: **08/10/2003**

Filiação: **MARIA JOSE DA SILVA
MARIO DE MORAES**

Certidão emitida às 20:25 de 24/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
V7OB.FW7B.JDC9.BJGP



Ministério das Comunicações - SCM
Fis. 110
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001061517

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **DANIELA DA SILVA MORAES**, ou vinculado ao **CPF** de número **324.954.258-01**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGNGSAYAC X8JRHX B4IF8C1722ahNBV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de junho de 2013 às 22h06min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Matão

Referente ao Pedido 00000011 de 26 de Junho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **26/06/2013**, verificou nada constar contra:

RG:45525562-3, CPF:324954258-01, nascido(a) em 02/02/1985, em Araraquara-SP, filho(a) de MARIO DE MORAES e MARIA JOSE DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Matão, 26 de Junho de 2013.

ANA MARIA DE SOUZA M.CASADORE
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000011, Identificação= 55286 e Data= 26/06/2013.





Agosto 13
PÚBLICO

FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Data e horário da leitura / emissão:

21/05/2013 8:18 - CONTA REIMPRESSA

Proprietário **DANIELA DA SILVA MORAES AMOROSO**

Usuário **DANIELA DA SILVA MORAES AMOROSO**

Endereço **15990-000 - RUA 11 - GUERINO RIBEIRO, 59**

Endereço de entrega **15990-000 - RUA 11 - GUERINO RIBEIRO, 59**

Id. Parcels	Hidrômetro	Data prevista p/ corte	Seu Código
7770799	A09L-303.000	17/07/2013	25947-9

Fatura	Nº do dia	Tipo de Ligação	Categoria	Economia
2459474	29	ÁGUA E ESGOTO	RESIDENCIAL	001

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo m3	Referência
294	316	22	MAIO/2013

Período de Leitura	Ocorrência de Leitura	Média Últimos 6 Meses
22/04/13 a 21/05/13	LEITURA NORMAL	13

11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	
4	8	16	18	14	22	13

Composição da Fatura

Descrição	Valor	Descrição dos Serviços	Valor
ÁGUA	42.14		
ESGOTO	21.07		
		VALOR	R\$ 63.21
		VENCIMENTO	17/06/2013

O PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS, COBRADOS EM CONTA FUTURA
PARÂMETROS BÁSICOS DE ÁGUA - ANÁLISE REFERENTE AO MÊS DE: **MAIO/2013**

PARÂMETRO	UNIDADE	LIMITES V.M.P.	NÚMERO DE ANÁLISES REALIZADAS	RESULTADO
Cloro Residual Livre	Mg/l	0,2 a 5,0	240	0,65
pH	—	6,0 a 9,5	240	7,99
Cor aparente	UH	max.15	240	<0,00
Turbidez	UT	max. 5	240	0,39
Fluoreto	Mg/l	0,5 a 0,8	240	0,60
Coliformes totais	NMPM/100ml	ausentes	240	AUSENTE
E. Coli			240	AUSENTE

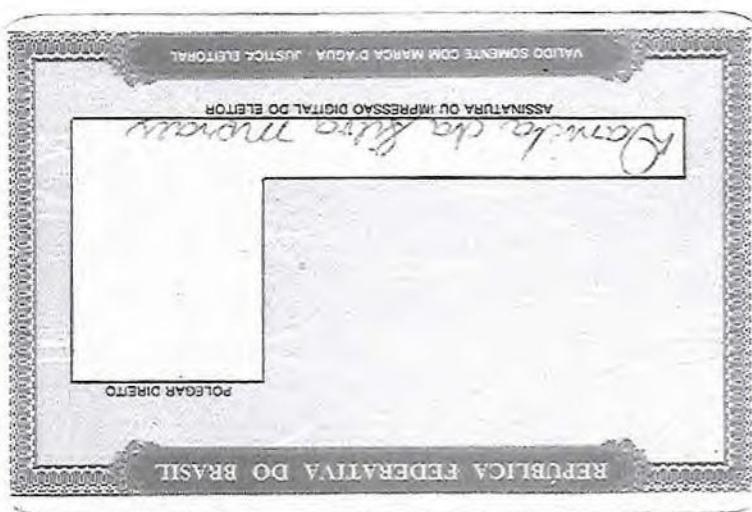
V.M.P. (Valor Máximo Permitido)

SER ATURADO COMO CIDADÃO E MUITO IMPORTANTE PARA A CAEMA.

QUANDO VER VAZAMENTOS NA REDE PÚBLICA, LIGUE PARA:

(16) 3383-9300

SENHOR CONSUMIDOR ESTÁ E A NOVA FATURA DE ÁGUA DA CAEMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MATÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Alberto Scarpa Varanda
Oficial

CERTIDÃO DE CASAMENTO

C E R T I F I C O

que, às folhas 253 do livro B nº 070 de Registro de Casamento sob nº de ordem 11.797, foi lavrado o assento do matrimônio de Júlio César Viscaio Amoroso com Daniela da Silva Moraes, contraído no dia vinte de janeiro de dois mil e seis (20/01/2006), perante o Mm. Juiz de casamento Wilson Luiz Bertachini, sob o regime da comunhão parcial de bens.

ELE, programador de comando computadorizado, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, registrado na Serventia do 1º Subdistrito, nascido no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (25/01/1982), residente em Matão, Estado de São Paulo, filho de Benedito Amoroso, de nacionalidade brasileira e de Maria Aparecida Viscaio Amoroso, de nacionalidade brasileira.

ELA, secretária, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, registrada na Serventia do 1º Subdistrito, nascida no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (02/02/1985), residente em Matão, Estado de São Paulo, filha de Mario de Moraes, de nacionalidade brasileira e de Maria José da Silva, de nacionalidade brasileira.

A contraente passou a assinar Daniela da Silva Moraes Amoroso.

Observações: Nada consta.
O referido é verdade e dou fé.
— Matão, 20 de janeiro de 2006.

Alberto Scarpa Varanda
Oficial

ttv





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

1
117
Ministério da
Justiça
Rubro
Certidão de
Antecedentes Criminais

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20764192013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **JOÃO*ALBERTO*CHIARI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **PASCHOAL DOMINGOS CHIARI** e **LEONILDA DE SOUZA**, nascido(a) aos 05/01/1988, natural de **MATÃO/SP**, Documento de identificação 41.112.040-2 SSP/SP, CPF 358.217.718-11.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:37 de 24/06/2013



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 [Imprimir](#) | [Retorna](#)



Nome: JOÃO ALBERTO CHIARI

Número do RG: 41112040 - 2

Nome do Pai: PASCHOAL DOMINGOS CHIARI

Nome da Mãe: LEONILDA DE SOUZA

Data de Nascimento: 05/01/1988

Data de Expedição informada: 11/01/2002

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/06/2013, às 20:54 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código :
6eb8de64-8167-4356-a7da-df4e60236db2



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOAO ALBERTO CHIARI**

Inscrição: **358648700108** Zona: 170 Seção: 150

Município: **66877 - MATÃO** UF: **SP**

Data de Nascimento: **05/01/1988** Domiciliado desde: **18/07/2005**

Filiação: **LEONILDA DE SOUZA**
PASCHOAL DOMINGOS CHIARI

Certidão emitida às 20:30 de 24/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

CMMT.T8TG.M2OL.R507



4. Ministro das Comunicações - 120
Fls. _____
Rubrica _____
Assinatura _____

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001061545

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOAO ALBERTO CHIARI**, ou vinculado ao **CPF de número 358.217.718-11**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSSa5H9D hKFRWD 4I6B72aXGNB4SYF
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de junho de 2013 às 22h15min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Matão

Referente ao Pedido 00000007 de 26 de Junho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

Página 1

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **26/06/2013**, verificou nada constar contra:

RG:41112040-2, CPF:358217718-11, nascido(a) em 05/01/1988, em Matão-SP, filho(a) de PASCHOAL DOMINGOS CHIARI e LEONILDA DE SOUZA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Matão, 26 de Junho de 2013.

ANA MARIA DE SOUZA M.CASADORE
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000007, Identificação= 30269 e Data= 26/06/2013.



193
Comunicações - SIC
seq 001
Bis
Autentica





Nº da Conta: 2082107115
 Mês de referência: 05/2013
 Período: 25/04/2013 a 24/05/2013
 Data de emissão: 26/05/2013

56801759

JOAO ALBERTO CHIARI
 AV SIQUEIRA CAMPOS, 2103
 ALTO
 15997-068 MATAO - SP



www.vivo.com.br/meuvivo
 Fale conosco: Central de Relacionamento
 *2486 ou www.vivo.com.br/faleconosco
 Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
 Vivo S.A.
 Av. Roque Petroni Júnior, 1.464
 CEP 04707-000 - São Paulo - SP
 IE: 149403935110
 CNPJ Matriz: 02.449.992/0001-64
 CNPJ Filial: 02.449.992/0056-38
 N° NFST 003.474.521/05/2013
 N° Série C Sub-Série:
 Atende o Convênio: 115/2003 - CFP: 5.307
 Descrição PF/PJ - OUTROS

Vencimento
10/06/2013

Total a Pagar - R\$
96,34

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 17.470
 Na data de: 20/05/13
 Saldo referente a conta 2082107115 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

Seus Números Vivo

16-9792-4134

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

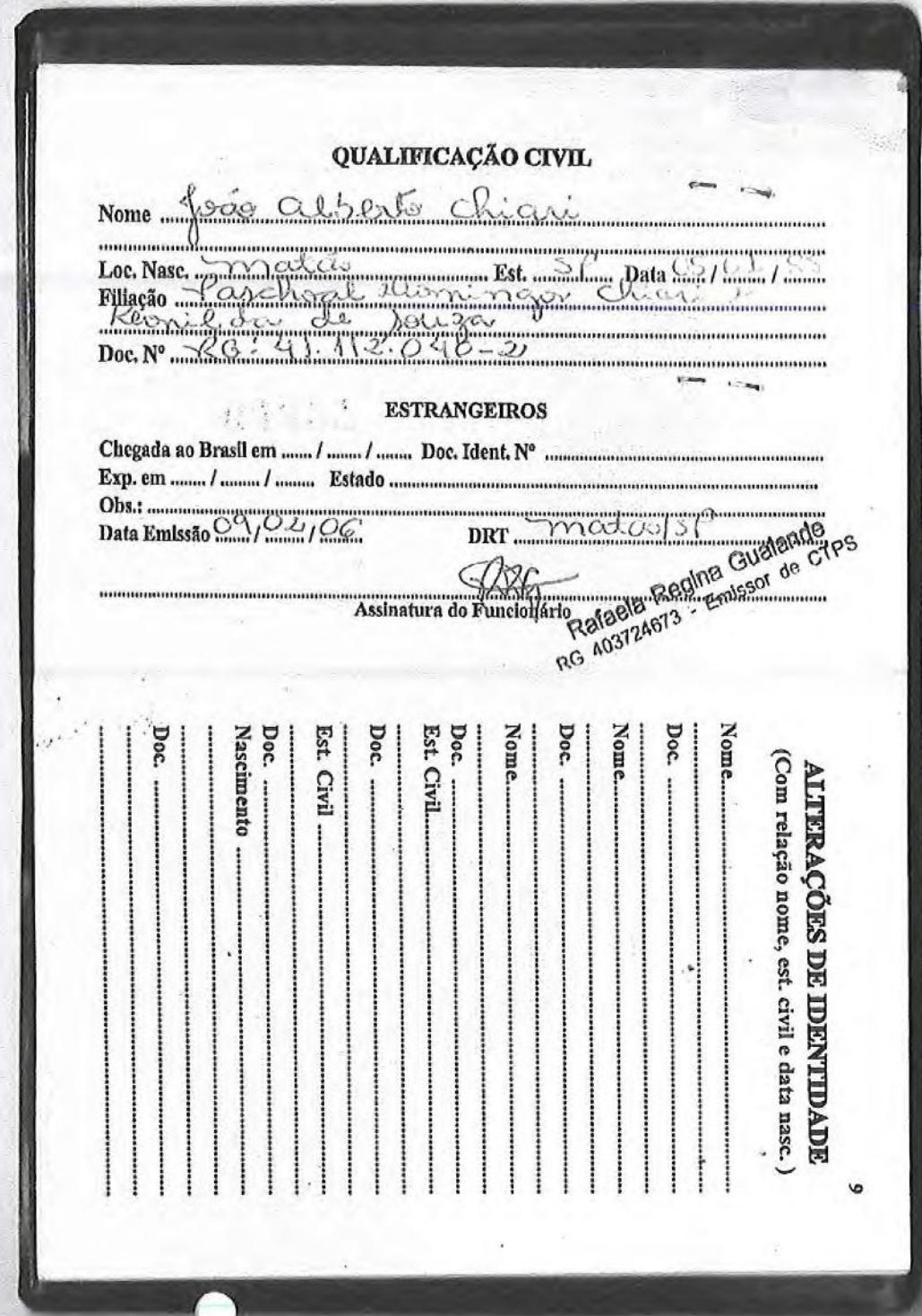
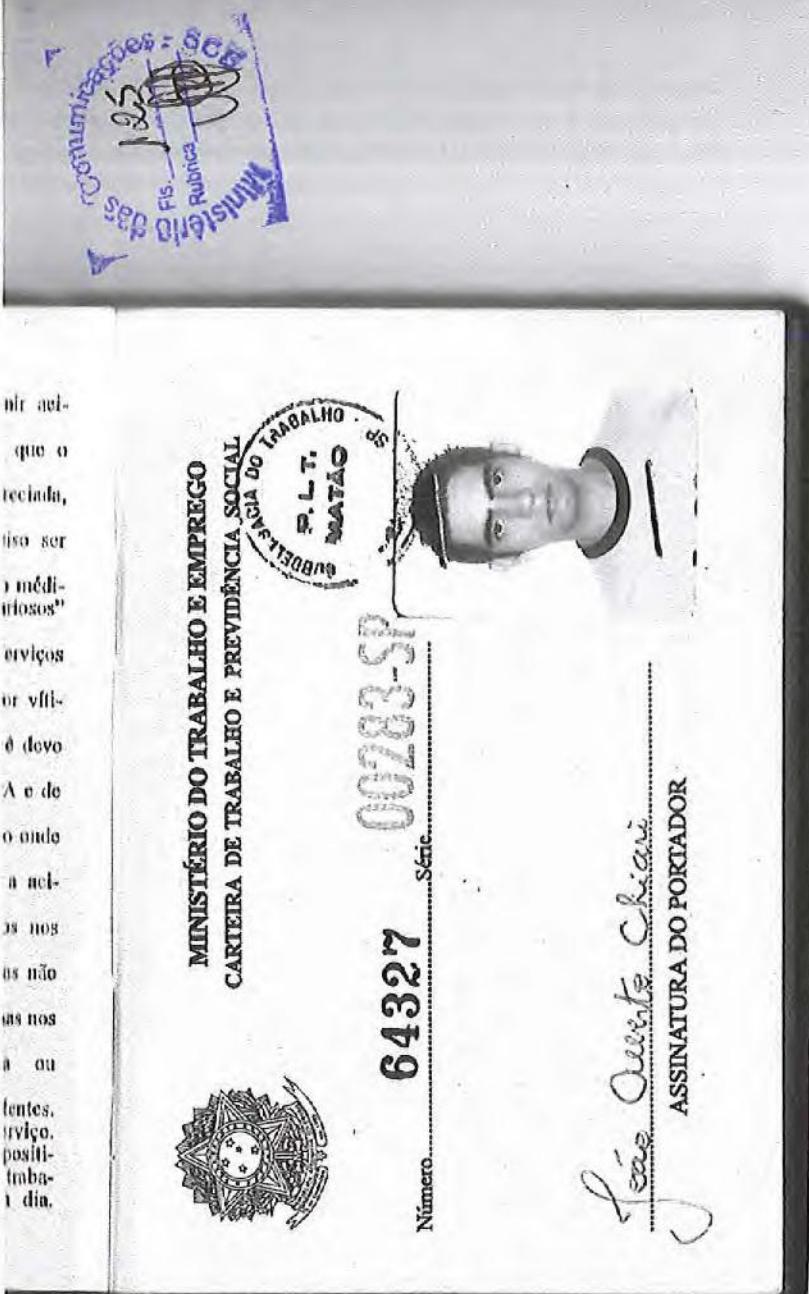
13747991-568-000001/00002 - 56801759

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
INTERNET MÓVEL 5GB	1	1	121,90	5,00GB	2,11GB	121,90
Subtotal						121,90
Utilização Acima do Contratado						
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)					1	0,45
Subtotal						0,45
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					43,58MB	0,00
Subtotal						0,00
Outros Lançamentos						
Serviços de Terceiros						3,99
Descontos/Promoções						-30,00
Subtotal						-26,01
TOTAL A PAGAR						96,34

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações
 acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.





FILIAÇÃO

PAI: PASCHOAL DOMINGOS CHIARI

MÃE: LEONILDA DE SOUZA

DATA NASC.: 05/01/1988 NATURALIDADE: MATAO-SP

Dispensado do Serviço Militar inicial em 01 de Março de 2006.
por residir em município não tributário

Cmt/Ch ou Dirl: AURELIO AUGUSTINHO BRIGANTE - 1. TEN
Delegado de Serviço Militar da 4ª Del. Sf. MIL 5º CSM.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001061540

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ANTONIO CARLOS BANDELI**, ou vinculado ao **CPF de número 979.654.998-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTSSa5H4WFCT8PY 4I6H934aDPJ4RWK
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de junho de 2013 às 22h14min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)



Nome: ANTÔNIO CARLOS BANDELI
Número do RG: 8527148 - 2
Nome do Pai: ARTHUR BANDELI
Nome da Mãe: ALZIRA DA COSTA BANDELI
Data de Nascimento: 17/12/1956
Data de Expedição informada: 24/11/1987

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/06/2013, às 20:52 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirm.cfm>, informando o código :
7db30c68-71c8-4ace-bc16-a240c8490b8e



Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 130
Rubrica [assinatura]

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANTONIO CARLOS BANDELI**

Inscrição: **274054490132** Zona: 170 Seção: 93

Município: 66877 - MATÃO UF: SP

Data de Nascimento: 17/12/1956 Domiciliado desde: 03/06/1993

Filiação: **ALZIRA DA COSTA BANDELI**
ARTHUR BANDELI

Certidão emitida às 20:27 de 24/06/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

T6PF.J527.PJBE.9P+K



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20762872013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **ANTÔNIO*CARLOS*BANDELI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ARTHUR BANDELI** e **ALZIRA DA COSTA BANDELI**, nascido(a) aos 17/12/1956, natural de **MATÃO/SP**, Documento de identificação 8.527.148-2 SSP/SP, CPF 979.654.998-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 21:20 de 24/06/2013



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Matão

Referente ao Pedido 00000006 de 26 de Junho de 2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 26/06/2013, verificou nada constar contra:**

RG:8527148-2, CPF:979654998-00, nascido(a) em 17/12/1956, em Matão-SP, filho(a) de ARTHUR BANELLI e ALZIRA DA COSTA BANELLI, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

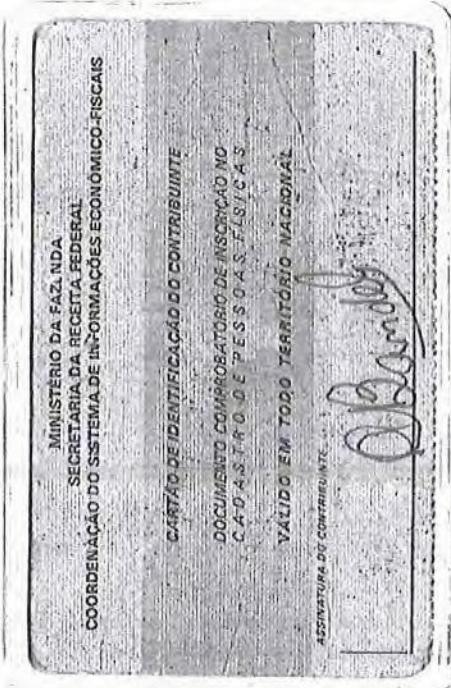
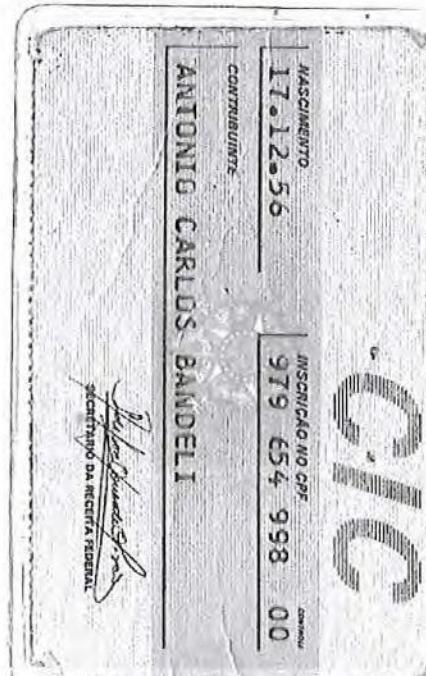
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Matão, 26 de Junho de 2013.

ANA MARIA DE SOUZA M.CASADORE
Escrente-Chefe





Ministério das Comunicações - SEC
133



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.363.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

Local
11309 Uso
RESIDENCIAL

Telefone 3384-8504 0 DV NRC
0 03163761676

Total da Fatura 152,70 Vencimento 18/06/2013 Mês 06/2013



CTCE RIBBIAO PRETO SP/ TTO 2
ANTONIO CARLOS BANDELI
R AMAZONAS 464 - VILA CARDIM
15997-118 MATAO - SP



Central de Relacionamento:
10315

720309185907049000003459620110613

16893 - A
134
Ministério das Comunicações - SAC
Fis. Rubrica
Vencimento
18/06/2013

SERVIÇOS

	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	54,71
Speedy	59,31
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido	0,63
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Normal	1,30
Ligações para Celular	27,55
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	7,87
Serviços Outras Operadoras	1,33

TOTAL A PAGAR

152,70

Contribuição para o FUST e FUNITEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTEC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPISILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VIPTEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 69 67-E-1 72-LOCACWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 95-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NUBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).



**Aviso: Vivo Speedy e Vivo Speedy Fibra mudaram
seu nome e agora se chamam Vivo Internet Fixa e
Vivo Internet Fibra. Clientes desses produtos podem
ficar tranquilos, que a mudança dos nomes ocorrerá
a partir das próximas faturas e não representará
qualquer tipo de alteração nas condições contratuais.**

**vivo
15**

NOVO ENDEREÇO: Telefônica Brasil S.A.

Av Eng Luís Carlos Berrini, 1376 - São Paulo - SP CEP: 04571-936
I.E. 108.363.949.112 - CNPJ 02.558.157/0001-62

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

ICMS: Base de Cálculo:

Aliquota:

Valor do ICMS:



OUTROS DADOS:

Profissão: *agricultor*

Residência: *de minha casa*

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Ribeirão Preto-SP, 20/Ago/1975.

(Local e data)

ARY CANAVÓ
(Assinatura do Comandante ou Chefe)
Ten Cel Cav

--	--	--	--	--

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



Polegar direito

(Assinatura do dispensado)

X Antonio Carlos Bandeli

Situação particular: N.º Q.º T.º

Carreiros Cast Esg Ond T.º tipo sanguíneo

Altura 1,756 Cm. Morena Olhos Cast Esg

Identificação: N.º de Registo (motivo)

17/Dez/1971 por residir em (motivo)

município N.º de tributação. (motivo)

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 31/Dez/1971 e de Alzaria da Costa Bandeli

filho de Antônio Bandeli (data) (município)

Nascido a 17/Dez/1956 - Matr. (data) (município)

Certifico que ANTONIO CARLOS BANDELI -

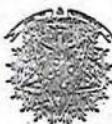


Nº 874603 Série G

5º C.S.M.

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCOPOGRAÇÃO

MINISTÉRIO DO EXERCITO



ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Av. Antonio da Silva Coelho, 43 - Matão - SP
CNPJ: 54.920.251/0001-13 - Inscrição Municipal 111177



DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE: DE ACORDO COM O SUBITEM 8.1, ALÍNEA “f”, SUBALÍNEA “f.1” DA NORMA Nº 1/2011

Eu, FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO FONTANA, portador do CPF nº 083.290.838-02, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob nº 54.920.251/0001-13, DECLARO para os devidos fins que:

- Todos os diretores da entidade ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.1”, da Norma nº. 1/2011 ref. parágrafo único do Artigo 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Matão (SP), 25 de junho de 2013


Francisco José Monteiro Fontana

Presidente - CPF 083.290.838-02

Endereço para correspondência: Avenida Antonio da Silva Coelho, nº. 43, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15.997-072.

Telefone para contato: 0XX-16-3384-7424

Correio eletrônico (e-mail): [contato@radioeducadorafm.com.br](mailto: contato@radioeducadorafm.com.br)

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Av. Antonio da Silva Coelho, 43 - Matão - SP
CNPJ: 54.920.251/0001-13 - Inscrição Municipal 111177

139
Ministério das Comunicações - SIC
Fls. _____
Rubrica _____


**DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE
SEU QUADRO DIRETIVO OU DE ASSOCIADOS, PESSOAS QUE NESSAS
CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE
OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS
MENCIONADOS: DE ACORDO COM O SUBITEM 8.1, ALÍNEA "f",
SUBALÍNEA "f.2" DA NORMA Nº 1/2011**

Eu, FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO FONTANA, portador do CPF nº 083.290.838-02, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, inscrita no CNPJ sob nº 54.920.251/0001-13, DECLARO para os devidos fins que:

- A entidade **ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO** não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.a, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº. 1/2011.

Matão (SP), 25 de junho de 2013


Francisco Jose Monteiro Fontana

Presidente – CPF 083.290.838-02

Endereço para correspondência: Avenida Antonio da Silva Coelho, nº. 43, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15.997-072.

Telefone para contato: 0XX-16-3384-7424

Correio eletrônico (e-mail): [contato@radioeducadorfm.com.br](mailto: contato@radioeducadorfm.com.br)



Demetra

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ
AV. ANTONIO DE SILVA C.

MATRA - SP

CEP. 15997-072

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PARIO
60, 43 - BARRA ALTO



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/03/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0435637** e o código CRC **594CE205**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 19997/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.052601/2012-14**

Processo de Outorga nº: **53830.001755/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Matão/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, visando que a última enviada venceu em 09/07/2014, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
- IV. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 02/09/2015, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/09/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0699749** e o código CRC **C965513A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte — MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 28834/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Avenida Antônio da Silva Coelho, nº43, Bairro Alto
15997-072 / Matão - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052601/2012-14.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **19997/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/09/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0699792** e o código CRC **460F48C8**.



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

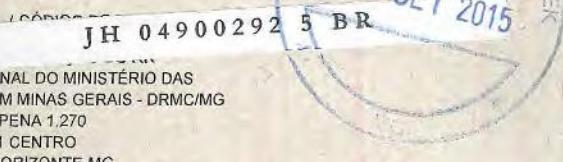
DESTINATÁRIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO
A/C REPRESENTANTE LEGAL
AVENIDA ANTÔNIO DA SILVA COELHO 43
ALTO
15997-072. MATÃO-SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

(Área de colar no verso)



ENDEREÇO I

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ : _____ h
2º _____ : _____ h
3º _____ : _____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF.28834/2015- 53000.052601-2012

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--------------------------|------------------|
| 1. Mudou-se | 5. Recusado |
| 2. Endereço insuficiente | 6. Não procurado |
| 3. Não existe o número | 7. Ausente |
| 4. Desconhecido | 8. Falecido |
| 9. Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CORREIO
JHONATAN HUEDER PELAIS
Agente de Correios
Matr. 81151519
ODD - MATÃO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

GLAYSON W.G. DOS SILVA

DATA ENTREGA

10/10/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

MATÃO (SP), 05 de outubro de 2.015.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

SR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS – DELEGADO REGIONAL

AV. AFONSO PENA, 1.270, CORREIO CENTRAL – TÉRREO – CENTRO.

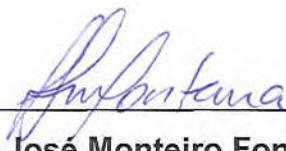
30.130-900 – BELO HORIZONTE – MG

REFERENTE: Oficio nº 28834/2015/SEI-MC / NOTA TÉCNICA Nº 19997/2015/SEI-MC.

Sirvo-me deste para encaminhar a documentação necessária para Processo de Renovação de Outorga nº 53000.052601/2012-14, conforme solicitado na Nota Técnica nº 19997/2015/SEI-MC.

- I – Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel – emitida em 02/10/2015 – valida até 01/11/2015;
- II – Cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Cópia da Ata de Eleição dos Membros do Conselho Comunitário, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III – Cópia do RG de cada membro da diretoria, provando que todos os diretores da associação são brasileiros natos e maiores de 18 anos;
- IV – Cópia do CPF de todos os dirigentes.

Matão (SP), 05 de outubro de 2.015.


Francisco José Monteiro Fontana

Associação São José Operária

Presidente.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO SAO JOSE OPERARIO**CNPJ:** 54.920.251/0001-13

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:29:29 do dia 05/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

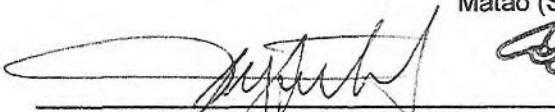
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2014, PARA VOTAR AS CONTAS DO ANO DE 2013 E ELEIÇÃO E POSSE DE CHAPA COMPLETA OS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL COM MANDATO DE TRES (03) ANOS, ATÉ MAIO DE 2017.

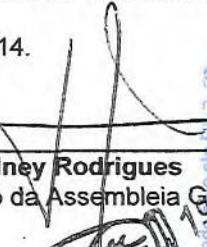
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (2014), às 14h00, reuniram-se à Av. Antonio da Silva Coelho, 43, Bairro Alto, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, os associados que assinaram a lista de presença, em conformidade com o edital De convocação datado de 13 de maio de 2014, com cópia anexada na sede da ASSOCIAÇÃO e no Estúdio da Rádio Educadora FM (Comunitária) e publicada pela Rádio Educadora FM em seus programas e publicado no Jornal "Tribuna Impressa", de nº 5.341, ano 17, página B-8 – Classificados, datado de 21/05/2014, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Votar pela aprovação ou rejeição das contas da diretoria no ano de 2013, com parecer do Conselho Fiscal; b) eleger em chapa completa os membros da diretoria executiva constituída de um Presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário, um diretor de patrimônio e um diretor social e de eventos; os 11 (onze) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes do Conselho Deliberativo e os 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal, todos com mandato de três (03) anos, com posse logo após a proclamação do resultado da eleição. Às 13h30 em primeira convocação não houve quorum para a instalação da assembléia e às 14h00 a assembléia geral ordinária foi instalada com os associados presentes e que assinaram a lista de presença que passa a fazer parte integrante dessa ata. Com a instalação dos trabalhos verificou-se que havia a impossibilidade do presidente Sr. Francisco José Monteiro Fontana nas conformidades do Estatuto Social em seu artigo 21, e assim a assembléia escolheu o senhor Luiz Antonio Cesar de Oliveira, brasileiro, administrador de empresas, CPF 979.641.828-20, RG 12.163.522, residente nesta cidade de Matão na Avenida Cleóphas Guimarães, 328 – Nova Matão, telefone 3382-2656, na condição de presidente da comissão eleitoral para presidir todo os trabalhos da assembléia e este convidou a mm, Rodney Rodrigues, brasileiro, advogado, casado, CPF 252.400.088-50 RG 24.335.533-6, residente em Matão-SP, telefone 3384-2546, Avenida Tiradentes, 2005, Bairro Alto, para secretariar os trabalhos. Depois de escolhidos os dirigentes dos trabalhos passou-se a tratar da pauta do dia. O Sr. Luiz Antonio Cesar de Oliveira pediu a mim que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Em seguida passou-se ao item "a" Votar pela aprovação ou rejeição das contas da diretoria durante o ano de 2013, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Todos os presentes receberam uma cópia do balancete com o parecer do conselho fiscal e assim foi dispensada a leitura. Colocada em votação, foi aprovado por unanimidade, Em seguida passou para o item "b" da ordem do dia: Eleger em chapa completa os membros da diretoria executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o mandato de 03 (três) anos, com posse imediata. A Comissão eleitoral constituída para essa finalidade formada pelos senhores Luz Antonio Cesar de Oliveira, presidente, Rodney Rodrigues e Wilson Aparecido Soleder, secretários e Maria Inês Oliveira de Lázari e Eva Eliana de Passeri estavam presentes. Verificou-se então que somente uma chapa, a chapa "Continuidade" constituída pela diretoria atual havia feito a inscrição para concorrer às eleições. Então o Sr. Luiz Antonio Cesar de Oliveira colocou em votação sobre a possibilidade da eleição ser por aclamação e todos aprovaram o voto por aclamação. Então o presidente da assembléia disse aos presentes que estava colocando a chapa inscrita em votação. Aqueles que concordavam com a eleição da chapa deveriam permanecer como estavam. A chapa inscrita foi reeleita por unanimidade. A chapa concorrente e reeleita para o triênio maio/2014 a maio de 2017, esta assim constituída: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Francisco José Monteiro Fontana, brasileiro, casado, professor, residente na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Guido Cardim, número 1716, Vila Cardim, portador do RG número 9.107.802-7 e CPF número 083.290.838-02, telefone 3382-6803; **VICE-PRESIDENTE:** Jesus de Souza Melo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Guido Cardim, número 1209, RG número 7.721.245 e CPF número 810.739.768-15, **TESOUREIRO:** Dejair Montrezor, brasileiro, casado, contador, empresário, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Sete de Setembro, número 1794, Bairro Alto, RG número 5.721.333 e CPF número 396.363.568-15, telefone 3382-1622. **SECRETÁRIO:** Daniela da Silva Moraes Amoroso, brasileira, casada, auxiliar administrativo, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Benício Pinto de Mendonça, número 251 – Bairro Alto, RG número 45.525.562-3 e CPF número 324.954.258-01, telefone 3384-1709. **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Antonio Carlos Bandeli, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas, 464 – Bosque, RG número 8.527.148-2 e CPF 979.654.998-00, telefone 3384-8504. **DIRETOR SOCIAL E DE EVENTOS:** João Alberto Chiari, brasileiro, solteiro, jornalista, residente na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Av. Siqueira Campos, número 2103, Bairro Alto, RG número 41.112.040-2 e CPF número 358.217.718-11, telefone 9280-3488. **CONSELHO DELIBERATIVO:** Membros efetivos: Padre Braulino



Giliolli Júnior, brasileiro, solteiro, residente em Matão SP na Avenida Antonio da Silva Coelho, 43, RG 7.947.876 e CPF 864.164.648-53; Emílio Gregório, brasileiro, casado, soldador, residente na Rua Cláudio Bevilacqua, 165, Vila Cardim, em Matão-SP, RG 9.799.812, CPF 832.501.908-53, Aparecida Elisabete Maester, Rua Pedro Bigal, 1916, Bairro Alto, brasileira, professora, solteira, RG 16.559.918 e CPF 084.128.678-74, telefone 3382-9958; João Batista de Andrade, brasileiro, casado, auditor, residente em Matão (SP), RG 13.235.459 e CPF 049.619.298-16, Ivo Kiogi Atarashi, brasileiro, casado, profissional de TI, residente em Matão (SP), na Rua Otone Correa, 1125, RG 9.799.959 e CPF 005.451.598-06, Clarice da Cunha Fernandes, brasileira, viúva, do lar, residente na Av. Brasil, 452, Jardim do Bosque, RG 12.561.990 e CPF 268.647.558-78, Sérgio Calera, brasileiro, casado, vendedor, residente em Matão, na av. Benício Pinto de Mendonça, 611, Bairro Alto, RG 19.262.635 e CPF 071.876.438-29, Vera Lúcia da Cunha Corrêa, brasileira, casada, empresária, residente em Matão-SP na Rua Artur Ribeiro, 943, Antonio Augusto dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, RG 1.667.952 e CPF 395.687.259-20 residente na Av. Francisco Mastropietro, 2210, Matão (SP), Pedro Romão, brasileiro, casado, comerciante, residente em Matão-SP, na Rua Basílio Bambozzi, 505, RG 33.244.550 e CPF 389.072.249-00 e Edson Roberto Gianazi, brasileiro, casado, aposentado, RG 19.838.090, CPF 055.418.708-60, residente em Matão, na R. José S. Kfouri, 780. **Membros suplentes:** Luiz Carlos Cioffi, eletricista, casado, residente Rua Luiz Mazucheli, 225, RG 14.139.028 e CPF 045.319.368-41, José Eduardo de Lima, brasileiro, casado, despachante, residente na Av. Tiradentes, 769, RG 6.506.784 e CPF 594.038.708-00, José Roberto Barbosa da Silva, brasileiro, casado, residente Rua Madre Leonia Milito, 209, Matão, RG 10.571.461 e CPF 744.446.708-00, Marilene Rodrigues Bastos, brasileira, casada, residente na Rua Alcides Jonas, 26, RG 26.569.460-7 e CPF 099.897.208-86 e Cláudio Ruiz Sanches, brasileiro, casado, vendedor, RG 10.272.538 e CPF 624.336.368-68, residente na Rua Alberto Bidutti, 254. **CONSELHO FISCAL** – Membros efetivos: Belfort Monteiro Morante, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Antonio Silveira Leite, número 1531, Vivelândia, em Matão-SP, RG 3.167.359 e CPF 050.724.848-15, Celso Thadeu Barbieri, brasileiro, jornalista, casado, CPF 053.838.358-57 e RG 5.173.333, Residente na Rua Sebastião Phelipe, 58, Residencial das Acácias, Glaysson Washington Gonçalves da Silva, brasileiro, CPF 255.795.568-02, RG 25.369.164-3, residente na Rua Manoel Gouveia, 123, Cardim, em Matão. **Membros suplentes:** Eva Eliana Passeri, secretária, residente na Rua Otone Correa, 1861, RG 25.109.986-6 e CPF 162.144.198-90, João Paulo de Campos, residente na Av. Campos Sales, 2395, RG 42.109.566-0 e CPF 353.971.148-12 e Wilson Aparecido Soleder, brasileiro, casado, aposentado, RG 8.670.033-9 e CPF 981.696.108-34, residente nesta cidade a Avenida Araraquara, 1005. Declarada eleita, o senhor Luiz Antonio Cesar de Oliveira, presidente da assembleia e da comissão eleitoral constituída para essa finalidade declarou empossados todos os eleitos para seus respectivos cargos. Após encerrar os trabalhos da pauta do dia e antes de mandar lavrar a ata dos trabalhos os membros efetivos do Conselho Deliberativo aproveitando a presença de todos os membros presentes solicitaram um tempo para fazer a primeira reunião e eleger o presidente e secretário do Conselho Deliberativo. Por aclamação elegeram o Sr. João Batista de Andrade para presidente e a Sra. Aparecida Elisabete Maester para secretária. Também os membros efetivos do conselho fiscal se reuniram e escolheram em reunião o presidente do conselho fiscal e elegeram o Sr. Belfort Monteiro Morante como presidente. Após essas reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal para escolha de seus presidentes, o presidente da assembléia geral deu os trabalhos por encerrados e eu, Rodney Rodrigues, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai por mim e pelo presidente dos trabalhos da assembleia e pelo presidente da associação, assinada.

Matão (SP), 24 de maio de 2014.


Luiz Antonio Cesar de Oliveira
Presidente da Assembleia Geral


Rodney Rodrigues
Secretário da Assembleia Geral


Francisco José Monteiro Fontana
Presidente da Associação



1 T 1º TABELIÃO DE NOTAS COMARCA DE MATAO-SP
Ana Cláudia Sônego de Toledo - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firmas de: LUIZ ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA(3270), RODNEI RODRIGUES(1322), FRANCISCO JOSE MONTEIRO FONTANA(4790). Dou fé.
Matão - SP, 12 de agosto de 2014

JOSIANI MARCIANO FURLANETTO - ESCRVENTE Em Test. da verdade.
Valor Unitário: 4,50 Qtde. Firmas: 3 Valor Total: 13,50
Segurança: 495049550494952494949494955 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESS. JURI. MATAO

Apresentado em 16/07/2014 e reasp. 13/08/14 P/arquivamento
junto aos autos de pessoa jurídica registrada neste car-
torio, protocolado e registrado em microfilme sob n 19.324
no livro 15 , em 14/08/2014, e feita a competente
anotação no registro numero 370

Livro AI Folhas 093V microfilme --- no índice proprio.
MATAO - SP, 14/08/2014.

OFICIAL ESTADO IPESP SINOREG JUSTICA TOTAL

35,81 10,19 7,54 1,89 1,89 dfo 57,32

Adriana Cristina Magdalena

Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DE MATAO-SP
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original
representada do que dou fé.

Maio 06 OUT. 2015



ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO – MATÃO

Av. Antônio da Silva Coelho, 53 – Bairro Alto – Matão.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2014, PARA A ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO, NAS CONFORMIDADES DO ARTIGO 38 DO ESTATUTO SOCIAL COM MANDATO DE TRES (03) ANOS, ATÉ JULHO DE 2017.

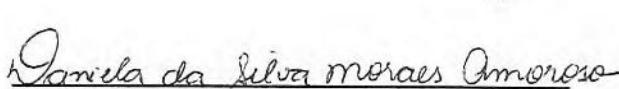
Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014), as 20h00, reuniram-se à Av. Antonio da Silva Coelho, 53, Bairro Alto, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, os associados que assinaram a lista de presença, em conformidade com o edital De convocação datado de 27 de junho de 2014, com cópia anexada na sede da ASSOCIAÇÃO e no Estúdio da Rádio Educadora FM (Comunitária) e publicada pela Rádio Educadora FM em seus programas e publicado no Jornal do Commercio, de nº 1023, página 14 – Editais, de 04 de julho de 2014, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Eleição do Conselho Comunitário, nas conformidades do artigo 38 do estatuto social. As 19h30 o presidente da Associação São José Operário fez a primeira convocação e como não houve quorum para a instalação da assembleia, esperou até às 20h00 quando a assembleia geral ordinária foi instalada com os associados e membros das entidades associativas de Matão presentes e que assinaram a lista de presença que passa a fazer parte integrante dessa ata. Com a instalação dos trabalhos verificou-se que havia somente uma chapa inscrita para a eleição Na chapa legalmente inscrita para concorrer as eleições do conselho comunitário, consta membros indicados pelas seguintes entidades: 1) Liga Matonense de Futebol de Salão, CNPJ nº 68.321.611/0001-75, sito a Avenida Cleophas Guimarães, 328, Nova Matão, na cidade de Matão/SP, representada aqui pelo seu presidente Sr. Luiz Antonio Cesar de Oliveira; 2) Associação Promocional Alpha e Ômega, CNPJ: 00.957.947/0001-95, sito à Rua Rui Barbosa, 464 – centro, na cidade de Matão (SP); representada aqui pelo senhor Marcos Roberto de Oliveira, 3) Associação dos Escritórios de Contabilidade de Matão, CNPJ: 56.888.126/0001-07, sito à Rua Cesário Mota, 1290, centro, na cidade de Matão/SP, representada aqui pelo senhor Dejair Montrezor, 4) Associação Paulista Feminina de Combate ao Câncer – APFCC, CNPJ: 02.868.488/0001-07, sito à Av. XV de Novembro, 281 – centro, na cidade de Matão/SP, representada aqui pela Sra. Marlene Gandin Chiquitelli, 5) Assistência Vicentina Senhor Bom Jesus, CNPJ: 52.316.544/0001-60, sito à Rua Sinharinha Frota, 30, Vila Pereira, na cidade de Matão/SP, representada aqui pelo senhor Wilson Aparecido Soleder, 6) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Matão e Região, CNPJ: 03.398.789/0001-79, sito à Avenida Saldanha da Gama, 531, centro, na cidade de Matão/SP, representada aqui pela senhora Maria Inês Oliveira de Lázari, 7) Mitra Diocesana de São Carlos – Paróquia Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 45.356.292/0007-23, sito à Avenida Antonio da Silva Coelho, 43, representada pelo Padre Braulino Giliolli Junior. Havendo somente uma chapa inscrita, a assembleia decidiu que o voto seria por aclamação. Então o presidente da associação São José Operário que também presidiu a assembleia pediu para que os presentes que concordam com a eleição da chapa permanecessem como estavam. Então a chapa foi eleita por unanimidade. Depois de proclamada eleita, foi dado posse áos integrantes da chapa para o período de julho/2014 a julho/2017. Dessa forma o conselho comunitário ficou assim constituído: Luiz Antonio Cesar de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.163.522 e CPF nº 979.641.828-20, residente em Matão,



na Av. Cleophas Guimarães, 328 – Nova Matão, Matão (SP), representando a Liga Matonense de Futebol de Salão; Marcos Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.699.731-1 e CPF nº 178.621.018-55, residente na cidade de Matão, na Rua Toledo Malta, 748, centro, representando a Associação Promocional Alpha e Ômega; Dejair Montrezor, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.721.333 e CCP nº 396.363.568-15, residente na Av. Sete de Setembro, 1794, Bairro Alto, representando a Associação dos Escritórios de Contabilidade de Matão; Marlene Gandin Chiquitelli, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.689.540-8 e CPF nº 862.232.758-20, residente na cidade de Matão/SP, na Av. Toledo Malta, 149 – centro; representando a Associação Paulista Feminina de Combate ao Câncer – APFCC; Wilson Aparecido Soleder, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.670.033-9 e CPF nº 981.696.108-34, residente nesta cidade de Matão/SP, na Av. Araraquara, nº 1005, Jardim Cambuhy, representando a Assistência Vicentina Senhor Bom Jesus; Maria Inês Oliveira de Lázari, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.676.826 e CPF nº 000.598.718-06, residente nesta cidade de Matão/SP, na Avenida Tiradentes, 2241, representando a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Matão e Região; e Braulino Giliolli Júnior, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG 7.947.876 e CPF 864.164.648-53, residente na Avenida Antonio da Silva Coelho, 43 – Bairro Alto, representando a Mitra Diocesana de São Carlos – Paróquia Nossa Senhora Aparecida. Depois de eleitos e empossados, como todos estavam presentes, o Senhor Luiz Antonio Cezar de Oliveira solicitou ao presidente da assembleia que fosse concedido um tempo para que os eleitos elegendessem ali mesmo o presidente e o secretário do Conselho Comunitário. O tempo foi concedido e foi eleito para presidente o padre Braulino Giliolli Júnior, representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida e para secretário o senhor Wilson Aparecido Soleder, representante da Assistência Vicentina Senhor Bom Jesus. Retornando aos serviços da assembleia, como ninguém mais fez uso da palavra, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura dessa ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada pelo presidente da assembleia geral e por mim que secretariei os trabalhos.

Matão (SP), 11 de julho de 2014.


Francisco José Monteiro Fontana
Presidente da Assembleia Geral


Daniela da Silva Moraes Amoroso
Daniela Silva Moraes Amoroso
Secretária da Assembleia Geral



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESS. JURI. MATAO

Apresentado em 13/08/2014 para arquivamento
junto aos autos de pessoa jurídica registrada neste car-
torio, protocolado e registrado em microfilme sob n 19.343
no livro 16 , em 14/08/2014, e feita a competente
anotação no registro numero 370
Livro AI Folhas 093V e microfilme -- no índice próprio.
MATAO - SP, 14/08/2014.

OFICIAL ESTADO IPESP SINOREG JUSTICA TOTAL

35,81 10,19 7,54 1,89 1,89 0,09 57,82 Pedro

Adriana Cristina Magistre

AUTENTICAÇÃO
A autenticado a presente cópia
reprográfica conforme o original
apresentado do que devo fé.



PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS E MAIORES DE 18 ANOS.

CÓPIA DO RG E CPF DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA:

- 1) **PRESIDENTE:** Francisco José Monteiro Fontana, brasileiro.
- 2) **VICE-PRESIDENTE:** Jesus de Souza Melo, brasileiro.
- 3) **TESOUREIRO:** Dejair Montrezor, brasileiro.
- 4) **SECRETÁRIO:** Daniela da Silva Moraes Amoroso, brasileira.
- 5) **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Antônio Carlos Bandeli, brasileiro.
- 6) **DIRETOR SOCIAL E DE EVENTOS:** João Alberto Chiari, brasileiro.

CÓPIA DO RG E CPF DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO:

Membros efetivos:

- 1) Braulino Giliolli Júnior, brasileiro.
- 2) Emílio Gregório, brasileiro.
- 3) Aparecida Elisabete Maester, brasileira.
- 4) João Batista de Andrade, brasileiro.
- 5) Ivo Kiogi Atarashi, brasileiro.
- 6) Clarice da Cunha Fernandes, brasileira.
- 7) Sérgio Calera, brasileiro.
- 8) Vera Lúcia da Cunha Corrêa, brasileira. (Perdeu o documento do CPF – número na cópia do RG)
- 9) Antônio Augusto dos Santos, brasileiro.
- 10) Pedro Romão, brasileiro.
- 11) Edson Roberto Gianazi, brasileiro.

Membros suplentes:

- 1) Luiz Carlos Cioffi, brasileiro.
- 2) José Eduardo de Lima, brasileiro.
- 3) José Roberto Barbosa da Silva, brasileiro.
- 4) Marilene Rodrigues Bastos, brasileira.
- 5) Claudio Ruiz Sanches, brasileiro.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

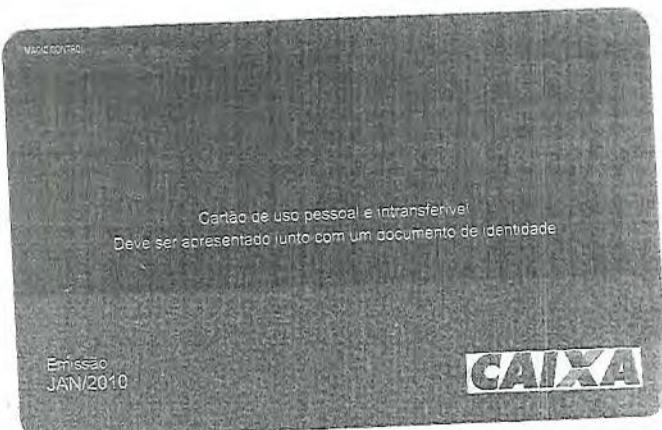
REGISTRO GERAL	9.107.802-7	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/DEZ/96
NOME	FRANCISCO JOSE MONTEIRO		
FILIAÇÃO	FONTANA LUIZ FONTANA FILHO		
E EULALIA MARIA MONTEIRO FONTANA			
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
MATÃO -SP	18/JAN/1964		
DOC ORIGEM	MATÃO/SP		
	MATÃO		
	CC. LV. 850 /FLS. 195 /N. 005766		
CPF	083290838702		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N°7.116 DE 29/08/83			







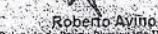






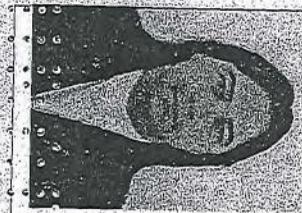


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.947.876-1	2 via	DATA DE EXPEDIÇÃO	15/07/2014
NOME BAULINO GILIOLLI JUNIOR				
FILIAÇÃO BAULINO GILIOLLI				
ETELVINA PEREIRA DE AGUIAR GILIOLLI				
NATURALIDADE ITÁPOLIS - SP			DATA DE NASCIMENTO 06/02/1956	
DOC. ORIGEM ITÁPOLIS-SP ITÁPOLIS CN:LV A049/FLSº151/Nº17350				
CPF 864164648/53				
 Roberto Aviño <small>Delegado de Polícia Civil da Delegacia de Investigação (DII) - SP</small> ASSINATURA DO DIRETOR <small>LEI N° 7.116 DE 29/08/83</small>				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8710-6

ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
	POLEGAR DIREITO
	
43644E6A	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

832 501 908 53

NOME COMPLETO

EMILIO GREGORIO

NASCIMENTO

05/11/56

ASSINATURA



CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Emilio Gregorio

NOOME

José Gregorio

Geralda Teixeira Gregorio

S. L. do Turvo - SP 05.nov.1956

NASCIMENTO

NASCIDO A



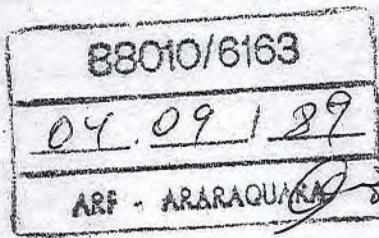
ASSINATURA DO PORADOU

P. I. M. 120

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
E NELE APARECEM OS DADOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER QUESTÃO DE MATERIA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.559.918-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUL/2012

NOME APARECIDA ELISABETE MAESTER

PILIAÇÃO DAR CILIO MAESTER

E MARIA ELISA ROGANTE MAESTER

NATURALIDADE DOBRADA - SP

DATA DE NASCIMENTO 10/JAN/1956

DOC ORIGEM MATÃO-SP
DOBRADA
CN: IV.A16 / FLS.384 / N.004374
CPF 084128678/74

205 Delegado Divisionário.
Roberto Avino de Polícia IIRGD/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 084.128.678-74

Nome APARECIDA ELISABETE MAESTER

Nascimento 10/01/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
5B95.555C.5B1A.215B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:52:18 do dia 23/07/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 13.235.459-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/NOV/2011

NOME JOÃO BATISTA DE ANDRADE

FLAÇAO PEDRO LUIZ DE ANDRADE

E CLEYDE TREVIZOLI DE ANDRADE

NATURALIDADE ARARAQUARA - SP DATA DE NASCIMENTO 14/03/1962

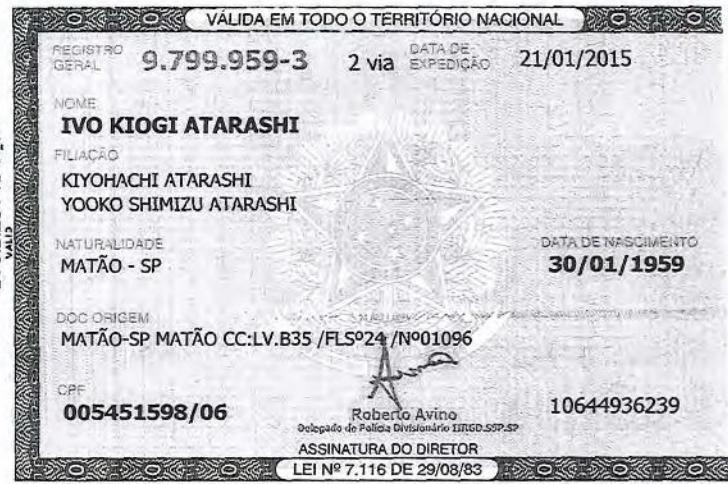
DOC ORIGEM MATAO - SP MATAO

CC:LV.B055/FLS.0243/N.007314

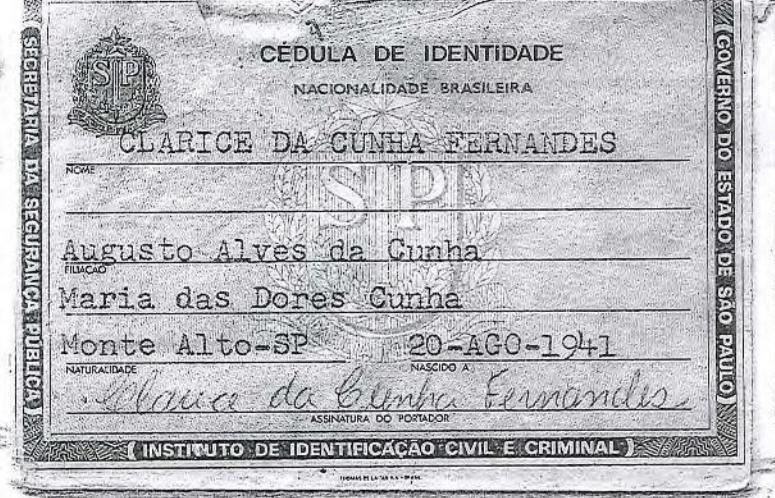
CPF 049619298/16 PTS 10644934295

[Signature] 203 Delegado Divisionário
Roberto Alves da Cunha - Delegado de Polícia IIRGD/SSPSP

LEI N° 7.116 DE 29/06/83











ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8710-6



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

0557-001902

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

10.825.896-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO 07/JUL/2011

NOME VERA LUCIA DA CUNHA CORRÊA

FILIAÇÃO ALVARO CUNHA

NATURALIDADE

MATÃO -SP

DATA DE NASCIMENTO

20/JUL/1959

DOC ORIGEM MATÃO-SP

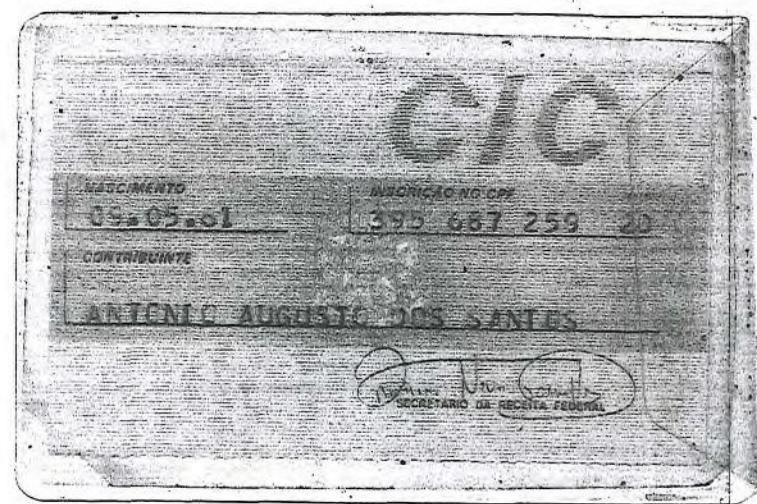
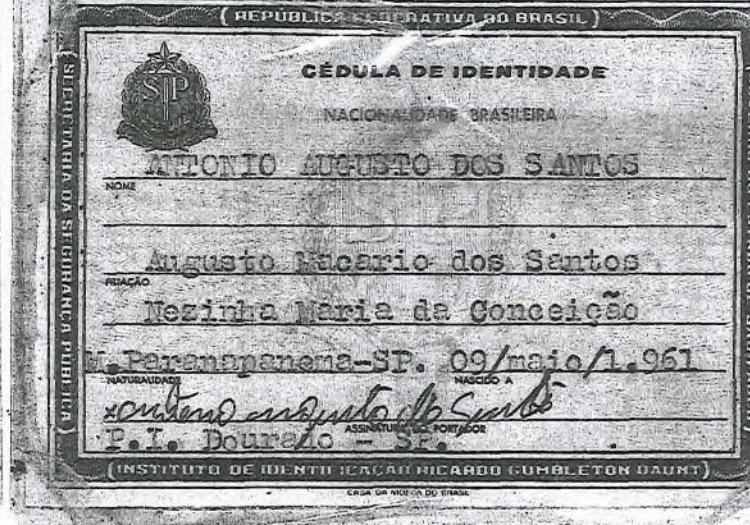
MATÃO

CC:LV.B38 /FLS.131 /N.002102

OPF 029586698/58

Alvaro 205 Delegado Divisionário
Roberto ASSINATURA DO TITULAR IIRGD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

055.418.708-60

Nome

EDSON ROBERTO GIANAZI

NASCIMENTO

15/12/1967

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

9960.5997.B1AF.93A0

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

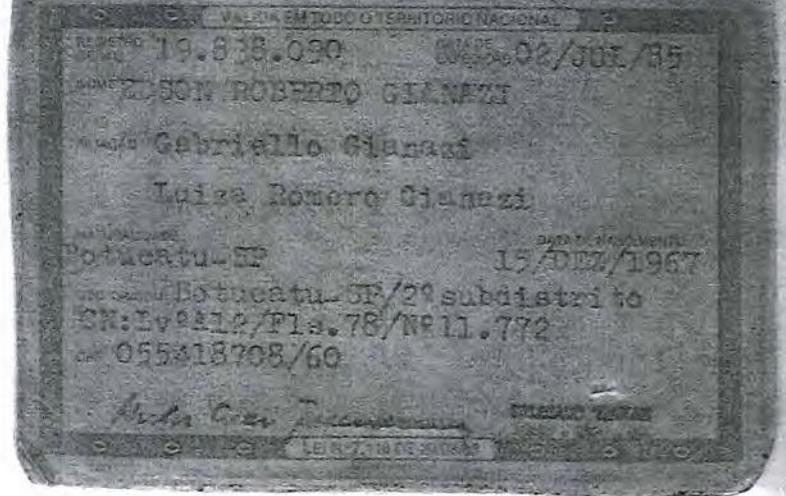
www.receita.fazenda.gov.br

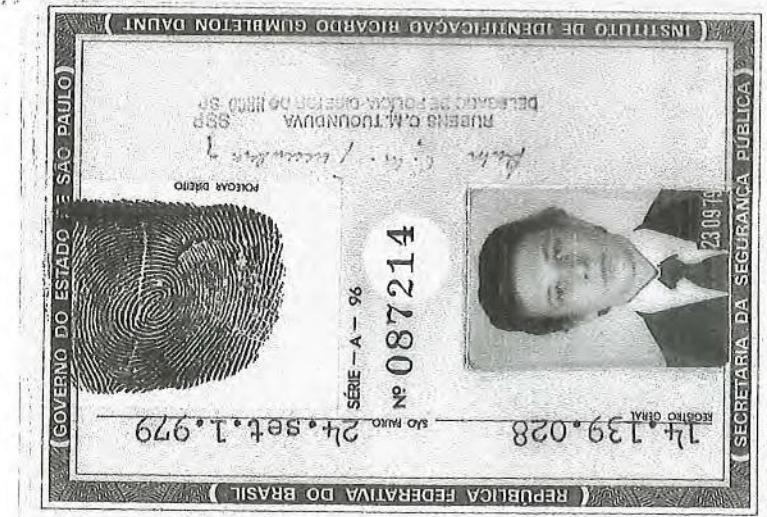
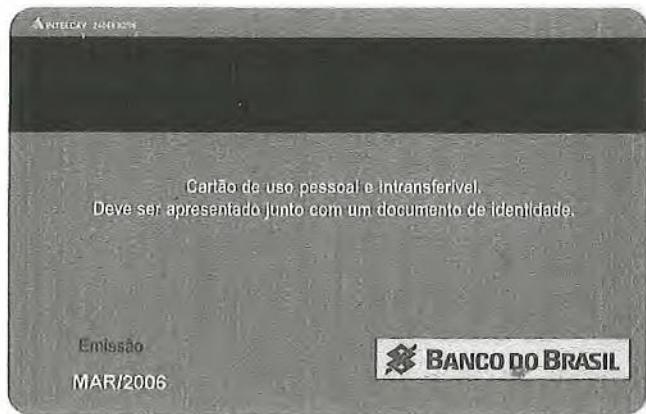
Comprovante emitido pela

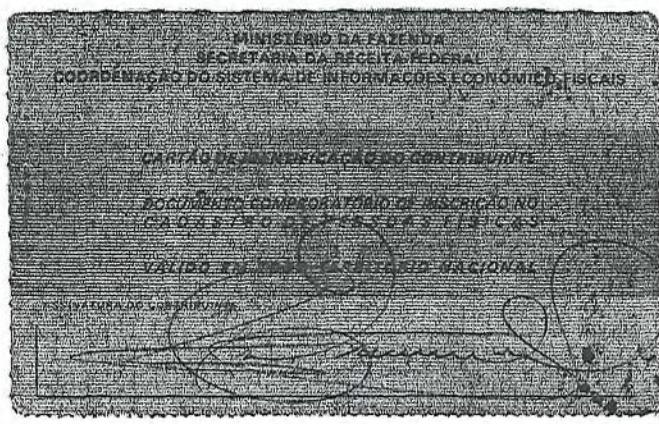
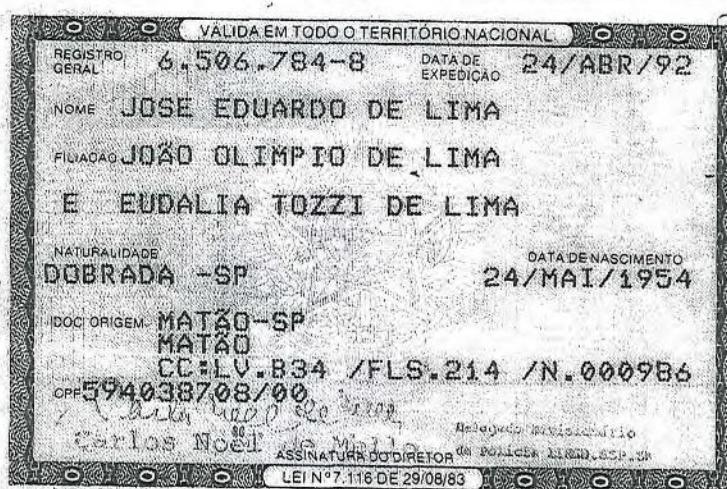
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:58:52 do dia 16/07/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



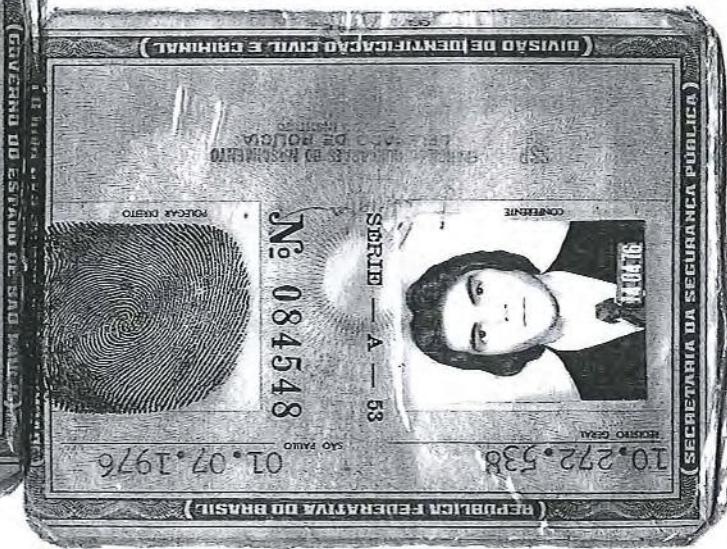
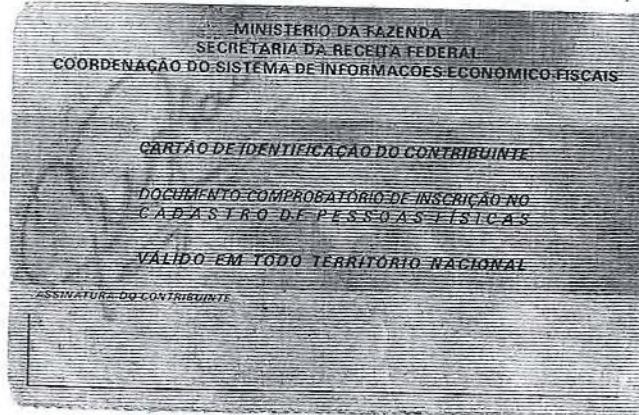












CÓPIA DO RG E CPF DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Membros efetivos:

- 1) Belfort Monteiro Morante, brasileiro.
- 2) Celso Thadeu Barbieri, brasileiro.
- 3) Glaysson Washington Gonçalves da Silva, brasileiro.

Membros suplentes:

- 1) Eva Eliana Passeri, brasileira.
- 2) Wilson Aparecido Soleder, brasileiro.
- 3) João Paulo de Campos, brasileiro.

CÓPIA DO RG E CPF DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

- 1) Luiz Antônio Cezar de Oliveira, brasileiro.
- 2) Marcos Roberto de Oliveira, brasileiro.
- 3) Dejair Montrezor, brasileiro.
- 4) Marlene Gandin Chiquitelli, brasileira.
- 5) Wilson Aparecido Soleder, brasileiro.
- 6) Maria Inês Oliveira de Lázari, brasileira.
- 7) Braulino Giliolli Júnior, brasileiro.







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.369.164-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/ABR/2011

NOME GLAYSON WASHINGTON GONÇALVES

DA SILVA

RESIDÊNCIA JOSE GONÇALVES DA SILVA

E MARLENE FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 31/MAI/1975

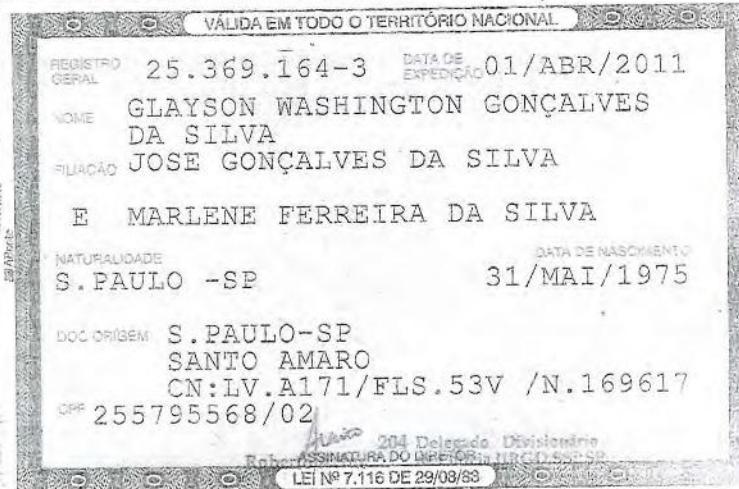
DOC. ORIGEM S. PAULO-SP

SANTO AMARO

CN: LV.A171/FLS.53V / N.169617

CPF 255795568/02

204 Delegado Divisão de
Assinatura do Diretor: NRCG SP-SP
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

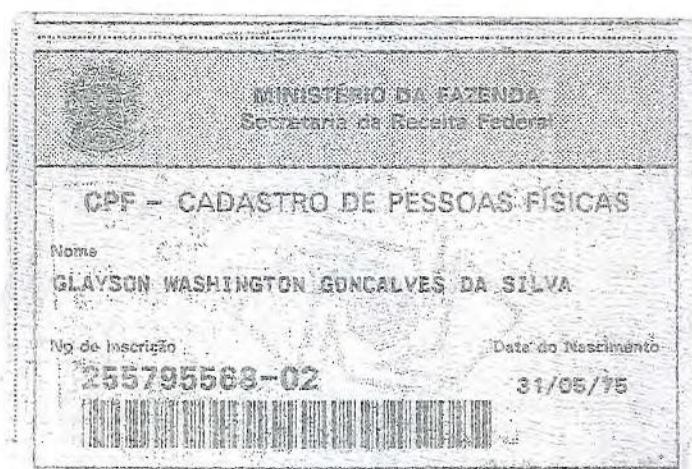
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GLAYSON WASHINGTON GONÇALVES DA SILVA

Nº de Inscrição: 255795568-02

Data de Nascimento: 31/05/75

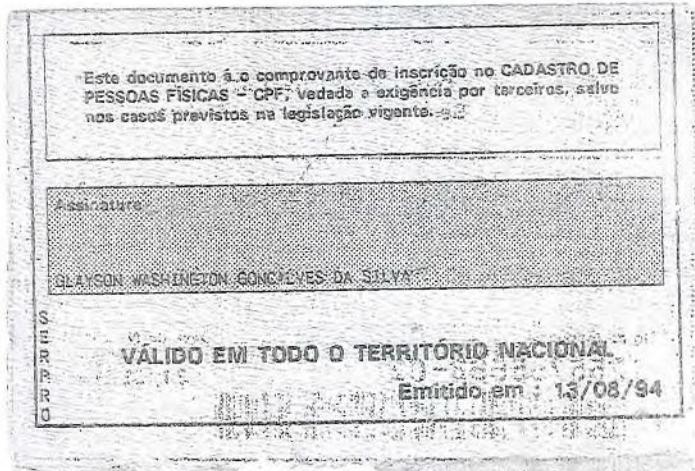


Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF), vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: GLAYSON WASHINGTON GONÇALVES DA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/08/94





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.670.033-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JAN/94

NOME WILSON APARECIDO SOLEDER

FILIAÇÃO VICTORIO SOLEDER

E MARIA ESTER SOLEDER

NATURALIDADE LIMEIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/SET/1956

DOC ORIGEM MATAO-SP
MATAO
CC#LV.838 /FLS.238 /N.002209

CPF 111.111.111-11

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome WILSON APARECIDO SOLEDER

Nº de Inscrição 981696108-34

Data do Nascimento 15/09/56

Barcode

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1009-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Soleder

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

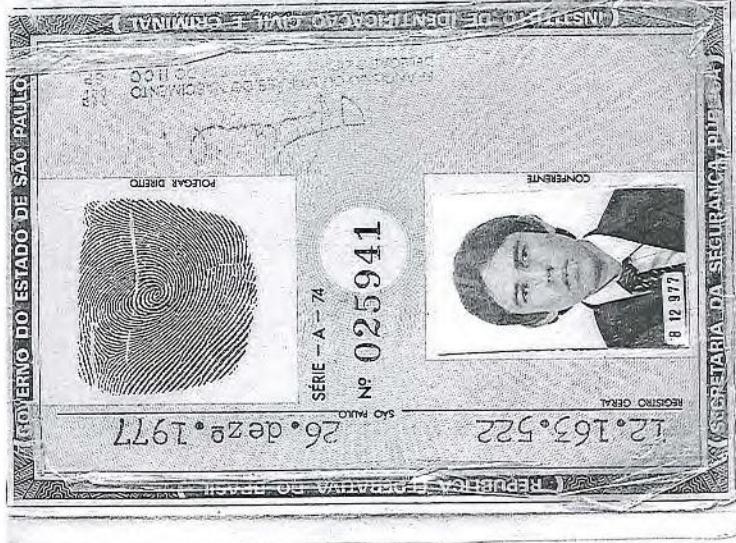
WILSON APARECIDO SOLEDER

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/04/98

SER. PRO









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.689.540-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/98

NOME MARLENE GANDIN CHIQUITELLI

FILIAÇÃO OLYMPIO GANDIN
E SANTA ANDREOTTI GANDIN

NATURALIDADE MATAO -SP

DATA DE NASCIMENTO 15/MAR/1956

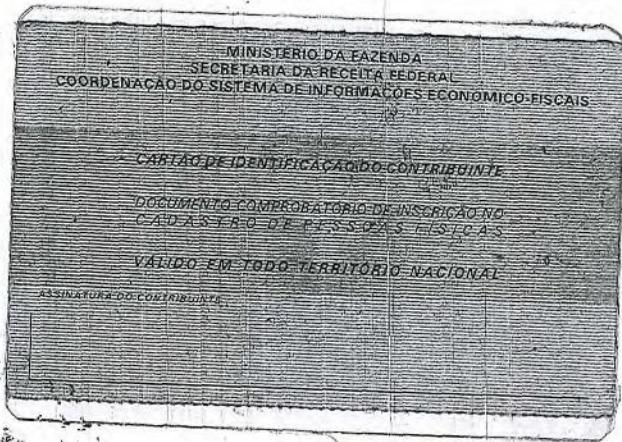
DOC ORIGEM MATAO/SP
MATAO

CCO: LV-B22 / FLS.110 / N.000282

CPF 862.232.758-20

Delegado Divisão de
CARLOS ANTONIO V. DE SOUZA, de Polícia Civil do Estado de
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.670.933-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JAN/94

NOME WILSON APARECIDO SOLEDER

FILIAÇÃO VICTORIO SOLEDER

E MARIA ESTER SOLEDER

NATURALIDADE LIMEIRA - SP

DATA DE NASCIMENTO 15/SET/1956

DOC. ORIGEM MATAO - SP

MATAO CÓD. E. B36 / FLS. 236 / N. 002209

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

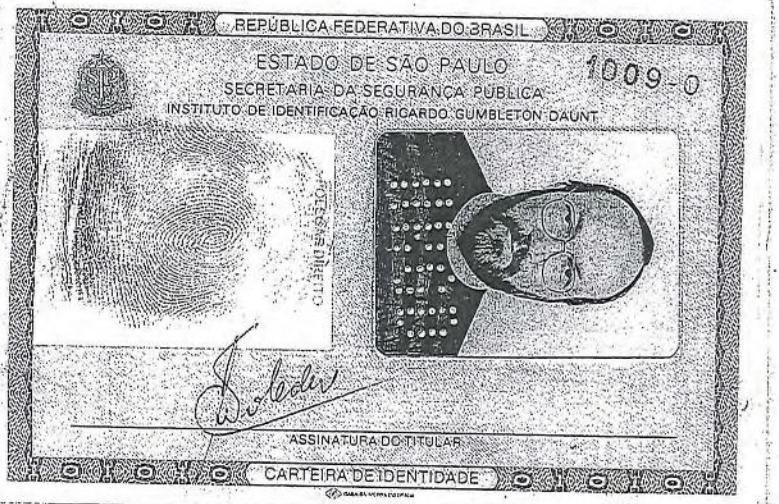
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome WILSON APARECIDO SOLEDER

Nº de Inscrição 981696108-34

Data do Nascimento 15/09/56

Barcode



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura

WILSON APARECIDO SOLEDER

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 29/04/98

S E R P R O



0.0/0.0/0-0 EXPEDIÇÃO 10/MAR/2012

NOME: MARIA INÊS OLIVEIRA DE LAZARI

FIÇÃO: IZIDORO PINTO DE OLIVEIRA

E THEREZINHA PINTO DE OLIVEIRA

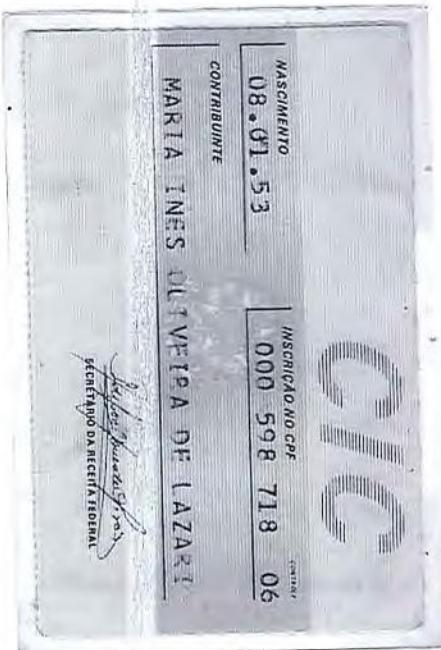
NATURALIDADE: S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 08/JAN/1953

DOC ORIGEM: SÃO PAULO-SP
ACLIMAÇÃO
CC: LV.B031/FLS.0012/N.009130
CPF: 000598718/06

Alvino 205 Delegado Divisionário
Roberto SANTOS ASSINTURA DO DELEGADO IIRCD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83









ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Avenida Antônio da Silva Coelho, 53 – Bairro Alto.
CEP: 15.997-072 – MATÃO – SP – BRASIL

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SR. MARCOS RICARDO DOS SANTOS – DELEGADO REGIONAL
AV. AFONSO PENA, 1.270, CORREIO CENTRAL – TÉRREO – CENTRO.
30.130-900 – BELO HORIZONTE – MG



PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº 53000.052601/2012-14

NOTA TÉCNICA Nº 19997/2012-14

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3523/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Matão/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 15/10/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0769622** e o código CRC **A464843C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais - DRMC/MG

Processo nº: **53000.052601/2012-14**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ**

Em atenção ao Memorando nº 3523/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.050722/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações sobre as infrações cometidas;
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/12/2015, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0885360** e o código CRC **CEF0D21C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052601/2012 Localidade / UF: MATÃO/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO SAO JOSE OPERARIO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FRANCISCO JOSE MONTEIRO FONTANA	083.290.838-02	Presidente	24/05/2014 24/05/2017	
Jesus de Souza Melo	810.739.768-15	Vice-Presidente	24/05/2014 24/05/2017	
Antonio Carlos Bandeli	979.654.998-00	Diretor de Patrimônio	24/05/2014 24/05/2017	
Dejair Montrezor	396.363.568-15	Tesoureiro	24/05/2014 24/05/2017	
Daniela S. Moraes Amoroso	324.954.258-01	Secretário Geral	24/05/2014 24/05/2017	
João Alberto Chiari	358.217.718-11	Diretor de Eventos	24/05/2014 24/05/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de conformidade: fls. 03 (0435635).
- Certidão negativa ANATEL: fls 02 (0762274)
- CNPJ: Fls. 60 (0435635)
- Estatuto Social: Fls. 09 a 20 (0435635).
- Ata de Eleição: Fls. 03 a 05 (0762274)
- Nacionalidade/CPF: Fls. 09 a 16 (0762274)
- Relatório do Conselho Comunitário: Fls. 26 a 32 (0435635).

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 2890/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.052601/2012-14**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Matão / SP**, por meio da Portaria nº **384**, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº **267**, publicado no DOU de 14/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 14/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 22/10/2012, às fls. nº 02 do documento SEI (0435635), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

QUADRO DIRETIVO

Francisco José Monteiro Fontana - Presidente
Jesus de Souza Melo - Vice-Presidente
Dejair Montrezor - Tesoureiro
Daniela da Silva Moraes Amoroso - Secretária
Antônio Carlos Bandeli - Diretor de Patrimônio
João Alberto Chiari - Diretor Social e de Eventos

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 09 a 20 do documento SEI (0435635)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 05 do documento SEI (0762274)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 09 a 16 do documento SEI (0762274)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 d o documento SEI (0435635)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 d o documento SEI (0762274)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 60 d o documento SEI (0435635)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 26 a 32 do documento SEI (0435635)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias,

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 16/02/2016, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/02/2016, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 12:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0969247** e o código CRC **DCE638C7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.052601/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **14/11/2012**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
 6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
 7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
 8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
 9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
 10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
 12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
 13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.052601/2012-14

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, *inserir link após anexar o PDF do parecer*), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 do documento SEI (0435635)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 03 do documento SEI (0435635)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 02 do documento SEI (0762274)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 60 do documento SEI (0435635)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 09 a 20 do documento SEI (0435635)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 03 a 05 do documento SEI (0762274)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 09 a 16 do documento SEI (0762274)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 26 a 32 do documento SEI (0435635)

9	Relatório de apuração de infrações	x	documento SEI (0885360)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0969376** e o código CRC **A50CC3C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.052601/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.052601/2012-14 (ver documento 0969376), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Matão / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988685** e o código CRC **7B49C712**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.052601/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **14 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 785/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990527** e o código CRC **BE22E0FC**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052601/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990533** e o código CRC **A6A0EBC0**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.961217 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931961
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931961 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.961217 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003931961
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17675/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
Avenida Antônio da Silva Coelho, nº43, Bairro Alto
15997-072 / Matão - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.052601/2012-14.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 785, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1138149** e o código CRC **D8824E01**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 17675/2016/SEI-MCTIC, 18/05/2016

53000.052601/2012-14

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSE
AVENIDA ANTÔNIO DA SILVA COELHO, Nº43, BAIRRO ALTO
15997-072 MATÃO – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Isabela Lyondini

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. / SIGNATURE DE L'AGENT

ANDERSON APARECIDO MOUTIN
Agente de Correios
Matrícula: 81133219
CDD MATÃO

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

SEI 53000.052601/2012-14 / pg. 218

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Anexo recebimento de of. 17675/2016 (1182422)



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168164 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTÉ

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDERÉSCO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE : Av. das Necessidades de Comunicação Eletrônica
Pavilhão da Fazenda
70000-050 - Brasília - DF

ENDERÉSCO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

_____ - _____

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 757, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067938/2013-07 e nº 53670.000245/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SIMOLÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Simolândia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 759, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056615/2011-18 e nº 53630.000221/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borba/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 762, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057440/2011-66 e nº 53760.000397/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ASSOCIADAS FM DA CIDADE DE SANTA FILOMENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Filomena/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 767, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000318/1999 e nº 53900.015755/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SINAI FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Garanhuns/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 776, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRÓDUÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 779, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.19727/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA GAROPABENSE DE COMUNICAÇÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Garopaba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 785, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 789, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 866, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061974/2013-59 e nº 53740.000871/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ACCARBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Bonito do Iguaçu / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 877, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017596/2013-76 e nº 53740.002024/2014, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA GAROPABENSE DE COMUNICAÇÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Garopaba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 895, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000207/1999 e nº 53900.017745/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE TONANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tonantins/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 896, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001577/1998 e nº 53900.017321/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE ARRAIAL D'AJUDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Seguro/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 897, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002403/1998 e nº 53900.014566/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE SANTA QUITÉRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Quitéria/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.052601/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195255** e o código CRC **5DF1F46C**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052601/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária São José Operário**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.052601/2012-14

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2890/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244998** e o código CRC **6F52373D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052601/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária São José Operário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052601/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735492** e o código CRC **6448DAF2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052601/2012-14

SEI nº 1735492

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052601/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735499** e o código CRC **A7874233**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052601/2012-14

SEI nº 1735499

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052601/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2890/2016 (Evento SEI 0969247) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0969366), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735503** e o código CRC **B19BE203**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052601/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **14 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para

conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.052601/2012-14

SEI nº 1735503

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052601/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747403** e o código CRC **A6743C01**.

Referência: Processo nº 53000.052601/2012-14

SEI nº 1747403



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882645** e o código CRC **71810541**.

Referência: Processo nº 53000.052601/2012-14

SEI nº 1882645

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052601/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação São José Operário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Matão/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.052601/2012-14

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 10/10/2017, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290688** e o código CRC **E1C42B03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052601/2012-14

SEI nº 2290688

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052601/2012-14.**

Entidade: **Associação São José Operário**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349703** e o código CRC **8FF63879**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052601/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação São José Operário, inscrita no CNPJ nº 54.920.251/0001-13, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Matão, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2890/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 785, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052601/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação São José Operário, inscrita no CNPJ nº 54.920.251/0001-13, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Matão, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2890/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 785, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35733/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052601/2012-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679751** e o código CRC **AD5E7E5C**.

Referência: Processo nº 53000.052601/2012-14

SEI nº 4679751